

# PLANO DIRETOR MUNICIPAL

GRANDES RIOS - PR



P  
D  
M



## OBJETIVOS E PROPOSIÇÕES



MB  
URB



## **SUMÁRIO**

9.	DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL.....	9
	DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO FÍSICO TERRITORIAL .....	11
	MACROZONEAMENTO MUNICIPAL .....	11
	PERÍMETRO URBANO .....	14
10.	PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL.....	16
10.1	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA .....	17
10.2	SISTEMA DE INFORMAÇÕES .....	20
10.3	MANEJO DA OCUPAÇÃO TERRITORIAL .....	24
	VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA .....	24
	DISTRIBUIÇÃO RACIONAL DOS USOS .....	26
	ESTRUTURAÇÃO E HIERARQUIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO .....	26
	PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE .....	27
	GESTÃO PARTICIPATIVA.....	27
11.	SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO AMBIENTAL.....	28
	ASPECTOS AMBIENTAIS .....	29
12.	SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO AMBIENTAL.....	36
	ASPECTOS DE INFRAESTRUTURA .....	37
13.	DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO .....	42
	AGRICULTURA/ INDÚSTRIA/ COMÉRCIO.....	43
	SAÚDE .....	48
	EDUCAÇÃO .....	51
	CULTURA/ ESPORTE/ LAZER/ TURISMO .....	55
	ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	59
	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.....	60
	SEGURANÇA PÚBLICA .....	61
	DEFESA CIVIL .....	62
	CEMITÉRIO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS .....	62



**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**  
**Plano Diretor Municipal**  
**Objetivos e Proposições**

---

14. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA ..... 64  
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA..... 65



**LISTA DE FIGURAS**

*Figura 10.1 - Proposta de nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de  
Grandes Rios. .... 18*

*Figura 10.2 - Proposta de fluxograma para aprovação de projetos..... 19*

*Figura 10.3 - Mapa indicativo dos vazios urbanos do Município de Grandes Rios. .... 26*

*Figura 10.4 - Mapa das Unidades de Patrimônio do município de Grandes Rios..... 27*



## **LISTA DE SIGLAS**

- ADEOP** – Agência de Desenvolvimento Regional do Extremo Oeste do Paraná
- ÁGUASPARANÁ** – Instituto de Águas do Paraná
- APP** – Área de Preservação Permanente
- ATI** – Academia da Terceira Idade
- CE** – Constituição Estadual
- CF** – Constituição Federal
- COHAPAR** – Companhia de Habitação do Paraná
- CONAMA** – Conselho Nacional do Meio Ambiente
- CNRH** – Conselho Nacional de Recursos Hídricos
- COPEL** – Companhia Paranaense de Energia
- EC** – Estatuto da Cidade
- EMATER** – Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural
- ETM** – Equipe Técnica Municipal
- FES** – Floresta Estacional Semidecidual
- FOM** – Floresta Ombrófila Mista
- IAP** – Instituto Ambiental do Paraná
- IAPAR** – Instituto Agrônômico do Paraná
- IBAMA** – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
- IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- IPARDES** – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
- ITCG** – Instituto de Terras, Cartografia e Estatística
- LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias
- LOA** – Lei do Orçamento Anual
- MINEROPAR** – Minerais do Paraná
- PAI** – Plano de Ação e Investimentos
- PDM** – Plano Diretor Municipal
- PPA** – Plano Plurianual
- RPPN** – Reserva Particular do patrimônio Natural
- SANEPAR** – Companhia de Saneamento do Paraná
- SEMA** – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
- SEDU** – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano
- SEHERSA** – Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental
- SEREHMA** – Superintendência dos Recursos Hídricos e Meio Ambiente
- TR** – Termo de Referência



## **INTRODUÇÃO**

A Política de Desenvolvimento Municipal baseia-se nos princípios gerais definidos na constituição federal como também ao Estatuto da Cidade sendo neste Plano Diretor Municipal composta de cinco vertentes:

- Proteção e Preservação Ambiental;
- Serviços Públicos, Infraestrutura e Saneamento Ambiental;
- Desenvolvimento Socioeconômico;
- Desenvolvimento Institucional e Gestão Democrática;
- Desenvolvimento e Ordenamento Físico-Territorial.

Em cada vertente foram definidas diretrizes e proposições necessárias que divididas em curto (até 3 anos), médio (até 6 anos) e longo prazo (até 10 anos) atendem a prioridade de ação de abrangência social, seguida de custo de investimento e manutenção, capacidade técnica de execução e atendimento dos objetivos do Plano Diretor Municipal.

O Estatuto da Cidade aponta os princípios constitucionais fundamentais norteadores do Plano Diretor sendo:

- Função social da propriedade;
- Desenvolvimento sustentável;
- Funções sociais da cidade;
- Igualdade e justiça social;
- Participação popular.

Em seguida, temos como base as diretrizes gerais da política urbana estabelecidas no Estatuto da Cidade, em seu artigo 2º:

- Garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para presentes e futuras gerações;
- Gestão democrática, por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;
- Ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar: a utilização inadequada dos imóveis urbanos; o parcelamento do solo, a edificação ou usos excessivos ou inadequados em relação à infraestrutura urbana; a retenção especulativa de imóvel urbano, que



## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

### Plano Diretor Municipal Objetivos e Proposições

resulte na sua subutilização ou não utilização; a deterioração das áreas urbanizadas;

- Justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;
- Recuperação dos investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos, regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação considerados a situação socioeconômica da população e as normas ambientais.

Dessa forma o Plano Diretor Municipal deverá contemplar as diretrizes e proposições da seguinte forma:

- **DIRETRIZES:** são indicações da direção que o desenvolvimento sustentável do Município deve seguir; revelam os objetivos gerais a serem alcançados a fim de promover as funções sociais da cidade e o desenvolvimento tanto urbano como rural;
- **PROPOSIÇÕES:** são as ações que redundarão na melhoria da qualidade de vida da população do presente e do futuro; são as realizações (programas, projetos, organizações, obras, etc.) planejadas em curto, médio e longo prazo, tendo em vista as diretrizes definidas.

Seguem, portanto, as diretrizes gerais e as proposições nelas baseadas para o município de Grandes Rios, segundo cada uma das vertentes da Política de Desenvolvimento Municipal, desenvolvidas pela Equipe Técnica Municipal, Comissão de Acompanhamento, munícipes e Equipe Técnica da Consultoria.

O levantamento participativo para a consolidação das diretrizes e proposições aqui descritas contou com a divulgação do Plano Diretor Municipal através da Primeira Audiência Pública, que permitiu a Leitura Comunitária através de distribuição de questionários, através das instituições de ensino, bem como da Leitura Técnica através das constantes discussões e debates propostos em reuniões com a Equipe Técnica Municipal e Comissão de Acompanhamento.

# **9. DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL**





## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

### Plano Diretor Municipal Objetivos e Proposições

O Desenvolvimento e Ordenamento Físico Territorial dependem do instrumento de indução territorial e ordenação do Município, levando em conta a distribuição atual dos usos do solo, as densidades demográficas, a infraestrutura, os equipamentos urbanos e comunitários e o controle e a preservação do meio ambiente, considerando todas as regiões e suas características particulares para o processo de planejamento territorial. Sendo assim, cada região ou área possui uma diretriz dentro do planejamento territorial, definida através do:

- Macrozoneamento - Municipal e Urbano;
- Perímetro Urbano;
- Sistema Viário - Municipal e Urbano.

#### OBJETIVOS:

- Implantar sistema de planejamento municipal que promova o desenvolvimento territorial de forma organizada e equilibrada;
- Estabelecer critérios de uso e ocupação do solo que garantam ocupação adequada com relação aos recursos ambientais, principalmente nas áreas próximas às margens dos cursos hídricos municipais;
- Manter e preservar as áreas verdes e as áreas de proteção dos mananciais, visando ao equilíbrio ambiental;
- Induzir o desenvolvimento pleno da área urbana do Município, através da compatibilização coerente entre circulação e zoneamento de uso e ocupação do solo, em face da forte relação existente entre o ordenamento do sistema viário e o estabelecimento das condições adequadas ao desenvolvimento das diversas atividades no meio urbano;
- Otimizar o aproveitamento das potencialidades territoriais do Município e da infraestrutura instalada;
- Aplicar instrumentos previstos no Estatuto da Cidade;
- Garantir a mobilidade urbana através da integração do sistema viário com o sistema de transporte municipal e intermunicipal;
- Controlar a expansão e a ocupação urbana, buscando equilibrar a distribuição das atividades e otimizar a infraestrutura instalada;
- Adequar a rede viária às proposições do sistema viário, determinando categorias de uso predominantemente produtivo nos eixos principais da malha municipal e urbana;
- Hierarquizar as vias urbanas, bem como implementar soluções visando maior fluidez no tráfego de modo a promover segurança e conforto;



**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**  
**Plano Diretor Municipal**  
**Objetivos e Proposições**

→ Adequar os locais de concentração, acesso e circulação pública à acessibilidade universal - NBR 9050.

**DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO FÍSICO TERRITORIAL**

Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				CURTO	MÉDIO	LONGO
1	Identificar diferentes realidades das regiões do Município, orientar o planejamento e a definição de políticas públicas, especialmente aquelas definidoras e/ou indutoras do processo de ocupação e/ou urbanização.	1.1	Atualizar constantemente o Macrozoneamento Municipal.			
		1.2	Atualizar constantemente o Macrozoneamento Urbano da Sede Municipal como subsídio para o zoneamento urbano.			
2	Delimitar áreas urbanas garantindo o cumprimento da função social da propriedade.	2.1	Revisar sempre que necessário a ampliação do Perímetro Urbano em direções próximas às áreas urbanizadas da Sede, harmonizando com características do entorno, como: solo, relevo, bacias hidrográficas, APPs, etc.			
3	Garantir a estruturação e readequação do sistema viário municipal e das vias urbanas.	3.1	Implementar o Sistema Viário Municipal e Urbano definido do PDM e transformado em Lei Complementar ao PDM.			

**MACROZONEAMENTO MUNICIPAL**

Envolve as regiões do território municipal como um todo, tanto na área urbana quanto na área rural, e é caracterizado pela prevalência do patrimônio ambiental do município e da humanidade, pelos núcleos de agrupamentos rurais existentes ou em estruturação e pelas atividades predominantemente ligadas à produção primária. Ficam definidas para Grandes Rios as seguintes Macrozonas:

**Macrozona de Recuperação e Preservação Ambiental – APP**

Abrange as faixas de preservação permanente ao longo dos cursos



## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

### Plano Diretor Municipal Objetivos e Proposições

d'água do Município, sendo essas áreas não parceláveis e não edificáveis. A intervenção nestas áreas restringe-se a correções em sistemas de escoamento de águas pluviais, de infraestrutura, de saneamento básico, de combate à erosão, implantação de equipamentos de suporte às atividades de recreação, desde que públicos e preferencialmente sem edificação, seguindo a legislação ambiental federal pertinente.

#### OBJETIVOS:

- Garantir a máxima preservação dos ecossistemas naturais;
- Estimular atividades econômicas estratégicas ecologicamente viáveis;
- Estimular a formação de corredores de biodiversidade.
- Garantir a recuperação de áreas degradadas com incentivos municipais.
- Criar programas municipais de recomposição de áreas permanentes.

#### **Macrozona de Produção Rural**

Destinada às atividades agropecuárias ou agroindustriais no espaço rural. Subdividida em solos aptos e inaptos, ou seja:

- Macrozona de Produção Rural – Os solos de maneira geral possuem aptidão agrícola boa, com mínima a moderada exigência de fertilizante e baixa necessidade de calagem para a manutenção e correção de seu estado nutricional. Possui limitação nula a ligeira quanto à suscetibilidade à erosão, necessitando para sua conservação do emprego de medidas simples, mediante práticas de cultivo e de manejo, por exemplo: rotação de cultura; culturas em faixas; cultivo em contorno e pastoreio controlado. Por ocorrerem em áreas com relevo plano a suave ondulado, praticamente não possuem limitação quanto ao uso de máquinas e implementos agrícolas, sendo que o relevo nestas áreas não ultrapassa 6% e o rendimento do trator deve ser acima de 90%.

As políticas ambientais e as de incentivo ou proibição de atividades, definidas e praticadas pelos órgãos competentes, respeitarão a subdivisão territorial em micro bacias segundo o Instituto Paranaense de Assessoria Técnica e Extensão Rural (EMATER).

#### OBJETIVOS:



- Compatibilizar o uso e a ocupação agropecuária com a proteção ambiental;
- Estimular atividades econômicas estratégicas e ecologicamente equilibradas;
- Incentivar o desenvolvimento da agropecuária;
- Promover a cidadania e a qualidade de vida da população rural;
- Melhorar a infraestrutura básica e social; comunicação, mobilidade e saneamento na área rural;
- Estimular as culturas em cada micro bacia segundo a identificação das potencialidades para cada solo, promovendo o ordenamento do uso e ocupação do solo rural;
- Controle de contaminação de nascentes, lençol freático e rios por agrotóxicos e manejo agrícola inadequado de diversos setores.

### **Macrozona de Controle Ambiental**

Inserem-se na Macrozona de Controle Ambiental as áreas que representam risco ambiental.

#### **OBJETIVOS:**

- Estabelecer normas de controle ambiental local;
- Definir ações de recuperação imediata, em casos de conflitos ambientais;
- Garantir qualificação da área para outra utilização pública após vida útil definida;
- Identificar as agroindústrias de produção de polvilho e as atividades de suinocultura integrada e avicultura;
- Disposição correta das lâmpadas queimadas.

### **Eixo de Produção Industrial**

Tornam-se parte do Eixo de Produção Industrial os lotes ao entorno das rodovias, configurando um eixo de produção industrial com o objetivo de estimular o desenvolvimento de atividades industriais e/ou agroindustriais, estando sujeitas à legislação ambiental e à anuência do Instituto Ambiental do Paraná (IAP) e do Poder Executivo Municipal para sua implantação.

#### **OBJETIVOS:**

- Estimular atividade de geração de emprego e renda para os pequenos produtores rurais e urbanos;



- Fomentar a implantação de agroindústrias;
- Apoiar a instalação do parque industrial;
- Minimizar impactos antrópicos (resultantes da ação do homem) e ambientais;
- Priorizar a implantação de indústrias que incorporem mão de obra local nos diferentes níveis de formação;
- Respeitar a faixa de domínio da rodovia para locação dos estabelecimentos com previsão de adequações viárias e execução de vias marginais.

### **Macrozona Urbana**

Destinada à aglomeração de moradia, trabalho, comércio, serviço, lazer e circulação, todos definidos e delimitados pelo perímetro urbano.

#### **OBJETIVOS:**

- Otimizar a infraestrutura urbana instalada;
- Condicionar o crescimento urbano à capacidade de oferta de infraestrutura urbana;
- Orientar o processo de expansão urbana;
- Permitir o pleno desenvolvimento das funções urbanas;
- Garantir o desenvolvimento da gestão da política urbana;
- Permitir o acesso igualitário aos equipamentos e à infraestrutura urbana.

### **PERÍMETRO URBANO**

Conforme análise preliminar, considerando-se a existência de áreas loteadas ainda desocupadas somada à desaceleração do crescimento da população urbana, o perímetro urbano da sede de Grandes Rios não necessita de grande ampliação.

A proposta de novo perímetro urbano para a sede municipal vem ao encontro da função do Plano Diretor Municipal de induzir a ocupação em áreas adjacentes à malha, impedindo o crescimento desordenado que gera inúmeros problemas sociais e financeiros tanto ao poder público quanto à população.

Para a proposta do novo perímetro buscou-se espaços para expansão na implantação original da malha urbana, prevendo a inclusão de áreas que outrora já fizeram parte do perímetro da sede.

Juntamente com a Macrozona de Ocupação Prioritária, o ajuste do perímetro fará com que sejam implantados loteamentos necessários em determinadas



## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

### Plano Diretor Municipal

### Objetivos e Proposições

---

áreas para que se dê continuidade à malha urbana já consolidada.

A área urbana inclusa no perímetro atenderá ao crescimento demográfico e suprirão a reserva de área para moderar a dinâmica imobiliária dentro do horizonte do PDM.

# **10. PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**



## 10.1 Estrutura Organizacional da Prefeitura

O Plano Diretor estabelece diretrizes de expansão e desenvolvimento urbano. Para que seja cumprido na íntegra é necessário que haja corpo técnico na Prefeitura capacitado a analisar os projetos futuros de maneira a serem implantados de acordo com os parâmetros definidos no zoneamento. A atual estrutura administrativa da Prefeitura não apresenta corpo técnico específico para análise e aprovação dos projetos. Para efetiva aplicação do Zoneamento Urbano bem como Parcelamento e Uso e Ocupação do Solo, são necessários ajustes na estrutura Administrativa de maneira a criar o Departamento de Análise e Aprovação de Projetos, conforme a figura 10.1.

Além do controle sobre os projetos, é de suma importância a criação de órgão responsável pela fiscalização das obras e comportamentos urbanos a fim de que sejam cumpridas as definições do projeto aprovado e as normas determinadas nos Códigos de Obras e Posturas.



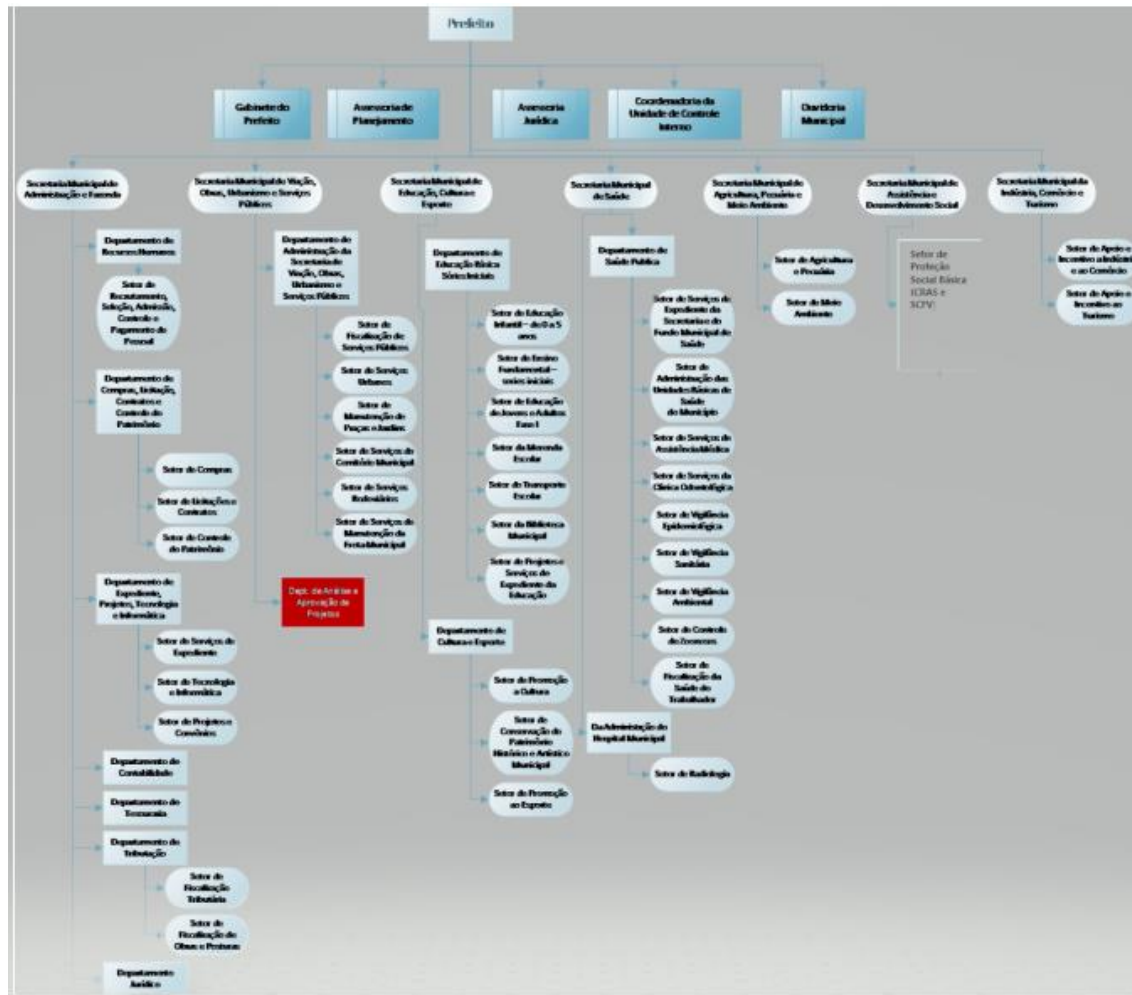


# MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

## Plano Diretor Municipal

### Objetivos e Proposições

Figura 10.1 - Proposta de nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Grandes Rios.





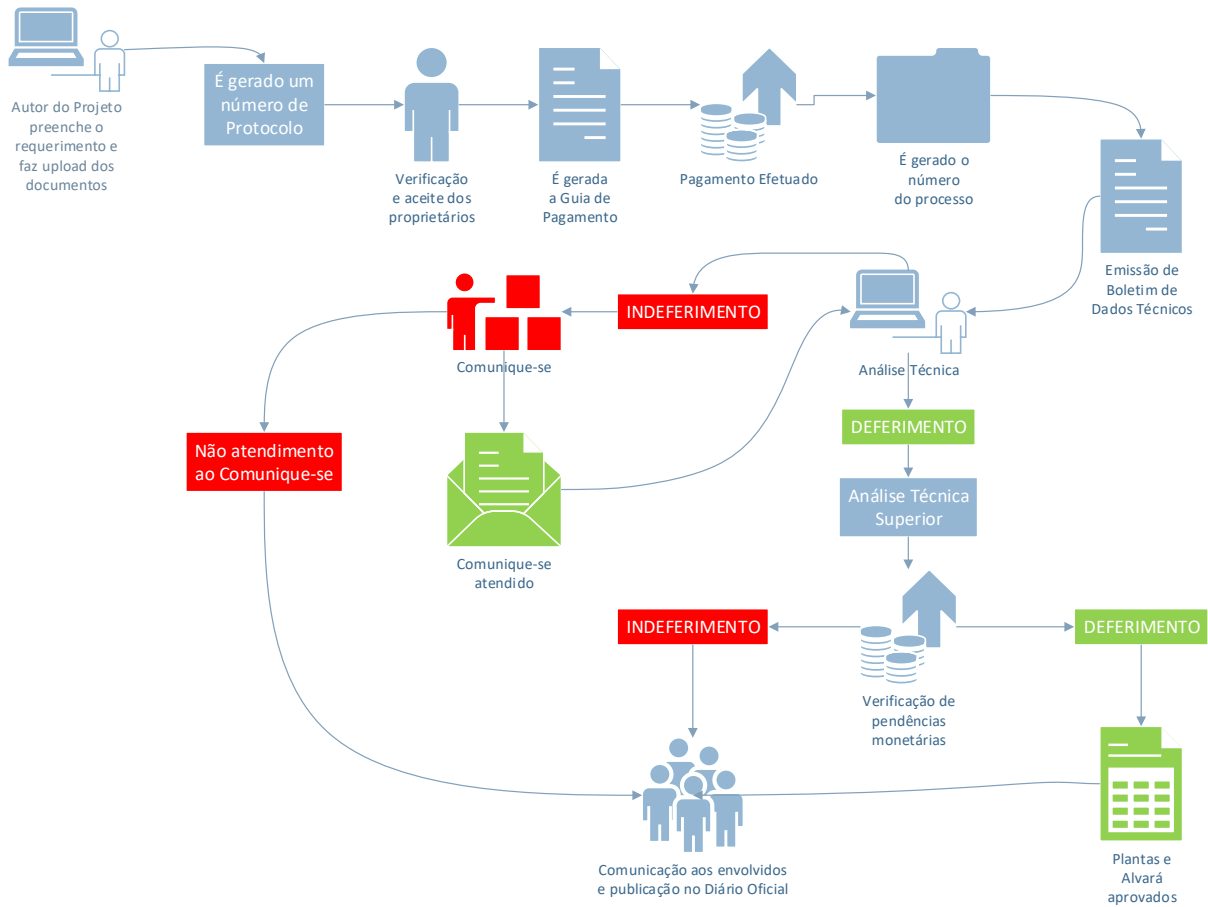
# MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

## Plano Diretor Municipal

### Objetivos e Proposições

O Departamento de Análise e Aprovação de Projetos deverá seguir rotina específica a ser divulgada ao público de maneira clara e direta. O sistema de aprovação poderá ser por meio digital, a exemplo de diversos municípios brasileiros, uma vez que esta metodologia poupa tempo e recursos naturais reduzindo o volume de papéis acumulados.

**Figura 10.2 - Proposta de fluxograma para aprovação de projetos**





## 10.2 Sistema de Informações

Os sistemas de informação podem oferecer importantes benefícios às gestões municipais, principalmente se utilizados como recursos sustentadores para a solução de problemas. Os sistemas de informação podem ser classificados de acordo com a forma de apoio ou suporte a decisões, tais como sistemas de informação operacionais, gerenciais e estratégicos.

Os sistemas de informação operacionais tratam de operações rotineiras, manipulando informações no detalhe. Os sistemas de informação gerenciais trabalham com informações agrupadas, transformando-os em informações para a gestão. Os sistemas de informação estratégicos trabalham a manipulação das informações agrupadas e operacionais, transformando em informações estratégicas que em geral são relacionadas com o meio ambiente interno ou externo.

Sistemas de informações baseados em indicadores funcionam como concentradores de informações, onde podem ser contextualizadas, comparadas com outros cenários, gerando informações oportunas e com qualidade. Estes sistemas podem contemplar informações geradas nos sistemas operacionais, gerenciais ou estratégicos. A principal preocupação deste tipo de sistema é a de apresentar de forma sintética as informações mais relevantes e de maior impacto para o negócio das organizações privadas ou para os serviços municipais das prefeituras.

São claramente evidentes as vantagens competitivas que uma prefeitura pode ter se a mesma construir seu planejamento estratégico alinhado com o planejamento de tecnologia da informação, ambos aliados à gestão por projetos, onde



estes estão de acordo com os objetivos da prefeitura. Os sistemas de informação baseados em indicadores podem agir como facilitadores, no que tange a construção e acompanhamento do alinhamento do planejamento estratégico e a gerência por projetos, além de fomentar a construção do aprendizado organizacional, aprendizagem em grupo e a gestão do conhecimento.

O Sistema de Informações de Grandes Rios deverá trabalhar com os seguintes indicadores:

a. Assistência Social

- i. Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM;
- ii. Indivíduos em situação de extrema pobreza;
- iii. Indivíduos em situação de insegurança alimentar;
- iv. Criança ou adolescente em situação de abuso e/ou exploração sexual;
- v. Indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social;
- vi. Indivíduos em situação de rua (moradores de rua);
- vii. Indivíduos destituídos de capacidades/habilidades para serem inseridos no mercado de trabalho (por doença, por falta de qualificação profissional por déficit intelectual, etc.);
- viii. Indivíduos destituídos de direitos pela falta de documentações necessárias para comprovação de sua existência;
- ix. Indivíduos vítimas das migrações sazonais em busca de trabalho, especialmente na área rural;
- x. Bairros com maiores índices de violência;
- xi. Bairros com maiores índices de desemprego.

b. Saúde

- i. Número de leitos;
- ii. Nascimentos e Óbitos;
- iii. Enfermidades incidentes.

c. Educação

- i. Número de alunos matriculados;
- ii. Taxa de evasão escolar;



- iii. Taxa de reprovação;
  - iv. Quantidade de alunos por professor.
- d. Saneamento Básico
- i. Quantidade de ligações de água;
  - ii. Volume de água captada por mês;
  - iii. Índice de perdas;
  - iv. Qualidade da água distribuída;
  - v. Quantidade de ligações de esgoto;
  - vi. Volume de esgotamento sanitário tratado mensalmente;
  - vii. Percentual de unidades atendidas pela rede de coleta resíduo sólidos;
  - viii. Quantidade de resíduo sólido coletado no mês;
  - ix. Quantidade de recicláveis coletados no mês;
  - x. Bairros com maiores índices de falta de saneamento básico;
  - xi. Bairros com os menores índices de postos de saúde por habitante;
  - xii. Bairros com a maior incidência de doenças relativas a falta de saneamento.
- e. Ambiental
- i. Área de APP preservada;
  - ii. Área de APP com usos diversos;
  - iii. Área de APP em fase de regeneração;
  - iv. Lei: soja/estufas;
  - v. Associação dos Catadores de Lixo;
  - vi. Coleta Seletiva;
  - vii. Reciclagem;
  - viii. Lixão;
  - ix. Lâmpadas queimadas.
- f. Agrícola



## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

### Plano Diretor Municipal Objetivos e Proposições

---

- i. Produtividade;
- ii. Principais culturas;
- iii. Viveiro municipal;
- iv. Cooperativa/associação;
- v. Fruticultura;
- vi. Piscicultura.

Os dados coletados através desses indicadores irão nortear os investimentos prioritários do Governo Municipal em Grandes Rios.



## 10.3 Manejo da ocupação territorial

### **VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**

O Estatuto da Cidade determina que a política urbana deverá promover a distribuição justa dos benefícios e ônus gerados pela urbanização. Ou seja, essas diretrizes são orientadas especificamente para a recuperação social da valorização do solo, entendida como elemento importante para a realização da justiça social na cidade. Partem do pressuposto que os incrementos de valor de uma propriedade urbana que derivem de ações do poder público devem retornar à comunidade como um todo, e não serem apropriados pelos proprietários individualmente. As ações públicas que gerem valorizações fundiárias – incluindo o investimento em infraestrutura e serviços, ou ações decorrentes de decisões regulatórias sobre o uso do solo urbano – devem reverter em um benefício a todos os habitantes da cidade.

A valorização fundiária pode ocorrer em muitas situações, como por exemplo: quando o Plano Diretor define zonas de expansão urbana; quando altera o uso do solo de rural para urbano; quando estabelece a possibilidade de novos loteamentos; quando define formas, parâmetros de ocupação e potenciais construtivos para as diversas zonas da cidade; quando altera usos permitidos (por exemplo, de habitacional para comercial, de estritamente residencial para misto); quando estabelece incentivos à



## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

### Plano Diretor Municipal

### Objetivos e Proposições

---

ocupação com determinado uso; quando define as formas de parcelamento permitidas para cada parte a cidade; entre outros. Uma vez que o Plano Diretor incide sobre o valor da terra, pode incluir instrumentos de recuperação social da valorização do solo gerada após a sua entrada em vigor.

O Plano Diretor é também um instrumento importante para evitar a retenção especulativa de imóveis, principalmente no que diz respeito à indução da ocupação de imóveis e terrenos vazios dotados de infraestrutura. Promovendo assim a democratização do acesso à terra e podendo operar de forma preventiva, evitando posteriores apropriações indevidas da valorização do solo.

No caso de Grandes Rios, cuja escala é de cidade pequena, o manejo da valorização fundiária se dá através da delimitação de terrenos passíveis de serem submetidos à Outorga Onerosa e IPTU Progressivo. No Figura 10.3 estão indicadas as áreas citadas. Grandes Rios apresenta ocupação bastante regular com poucos vazios urbano na malha principal.



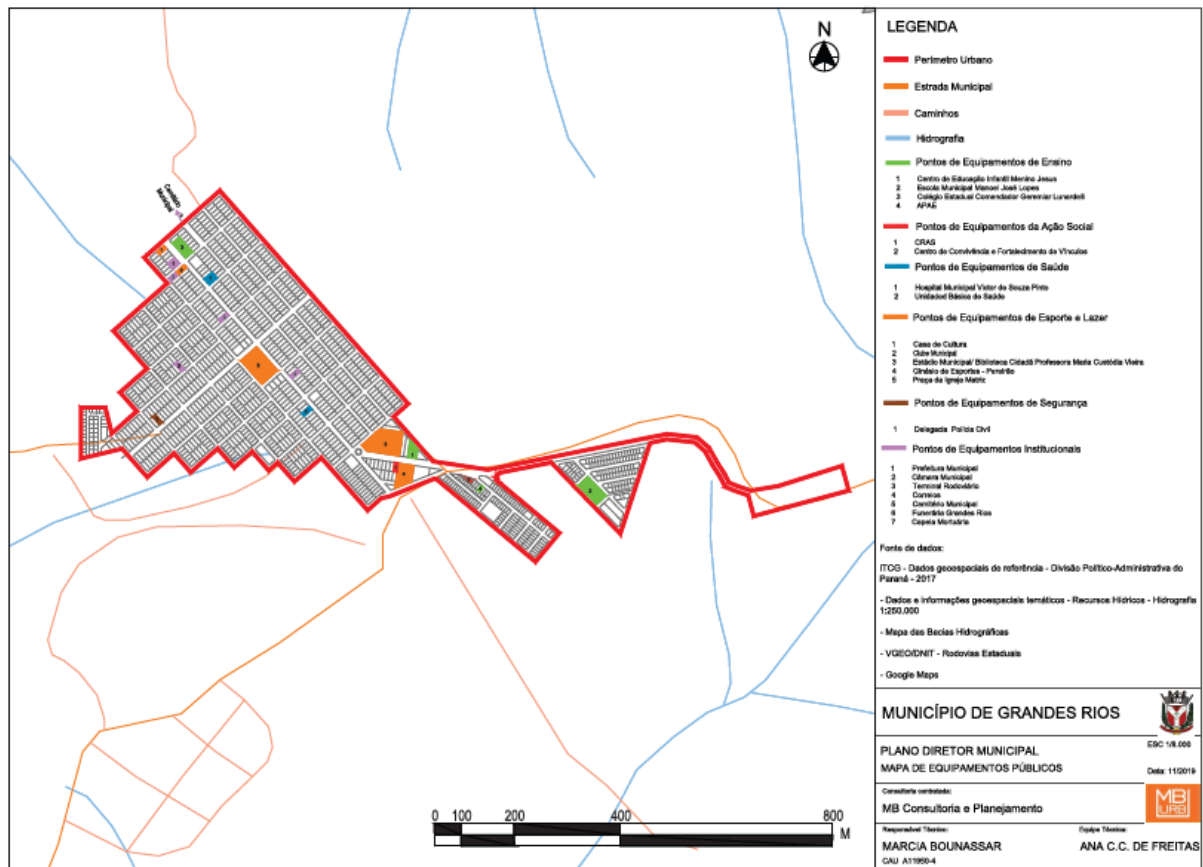


# MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

## Plano Diretor Municipal

### Objetivos e Proposições

Figura 10.3 - Mapa indicativo dos vazios urbanos do Município de Grandes Rios.



Fonte: MB Consultoria, 2019

## DISTRIBUIÇÃO RACIONAL DOS USOS

A cidade de Grandes Rios é hoje o resultado de crescimento espontâneo sem legislação urbanística específica vigente. Para que possam ser determinadas as regiões urbanas mais adequadas a cada uso foi estudada a situação atual de usos, bem como os eixos viários e os vetores de expansão urbana. O Zoneamento Urbano foi elaborado com intuito de desenvolver as atividades econômicas no município e proporcionar regiões residenciais com baixo nível de incômodo de vizinhança.

## ESTRUTURAÇÃO E HIERARQUIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

A análise da atual malha viária de Grandes Rios em conjunção com as tendências de expansão serviu de base para a estruturação futura da mesma. Foi estabelecida a hierarquização viária de maneira a orientar o maior fluxo de veículos para as vias principais e mantendo os bairros com tráfego mais leve. Essa organização é feita através da definição de caixas de rolamento, largura de calçadas, permissão ou proibição do estacionamento de veículos e tipo de pavimentação.



# MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

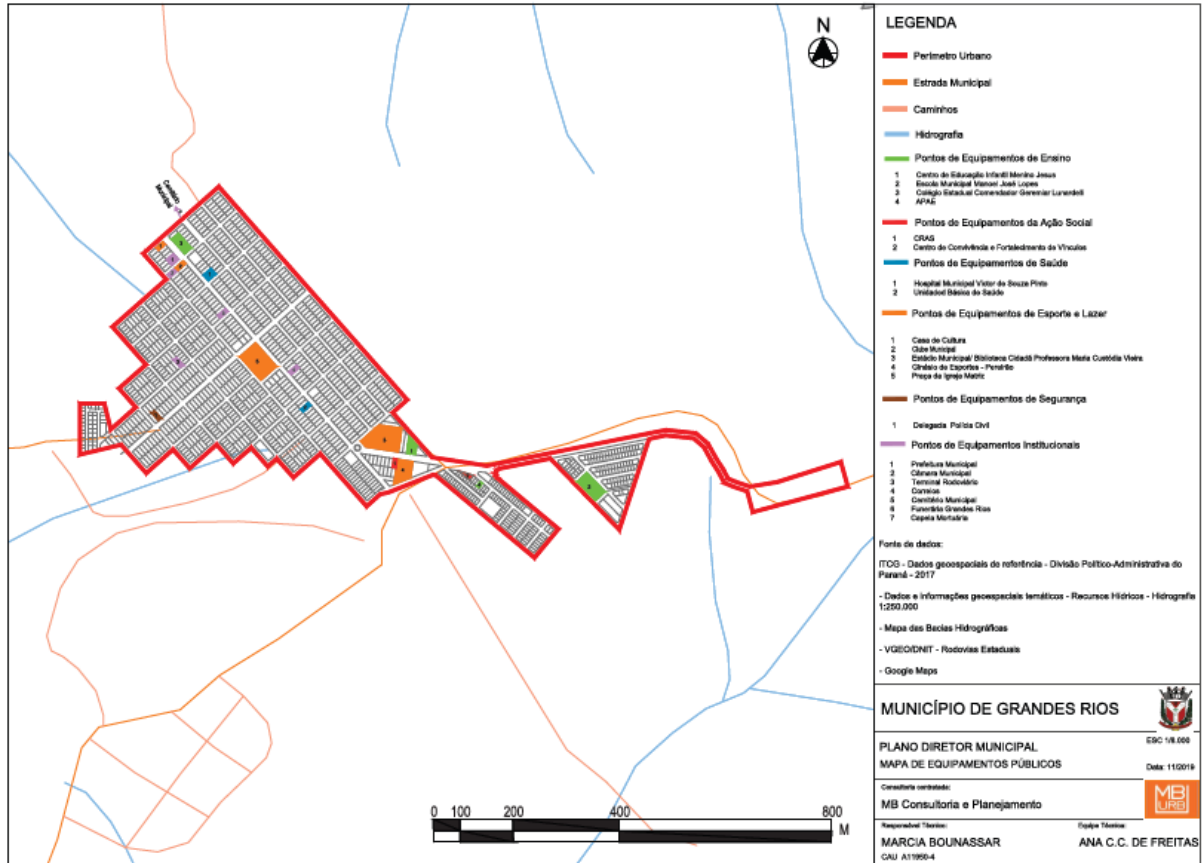
## Plano Diretor Municipal

### Objetivos e Proposições

## PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE

Na Figura 10.4 estão identificados os principais pontos de valor histórico cultural, social, saúde, educação e lazer. Esses pontos deverão receber especial tratamento no que diz respeito à manutenção das características arquitetônicas para que preservem o valor histórico nelas imbuído.

**Figura 10.4 - Mapa das Unidades de Patrimônio do município de Grandes Rios**



Fonte: MB Consultoria, 2019

## GESTÃO PARTICIPATIVA

Constituição do Conselho Municipal de desenvolvimento urbano que deverá participar da Conferência das Cidades nas esferas Estaduais e Federais para discussão das questões urbana, realizar municipalmente Audiências Públicas para discussão da realidade local.

# **11. SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO AMBIENTAL**



**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**  
**Plano Diretor Municipal**  
**Objetivos e Proposições**

**ASPECTOS AMBIENTAIS**

O meio ambiente é elemento fundamental do sistema do planejamento e desenvolvimento sustentável do município, inclusive da área rural. A garantia do direito de cidades sustentáveis faz referência à formulação e implementação de políticas públicas compatíveis com os princípios de desenvolvimento sustentável definidos na Agenda 21.

**DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES**

N°	DIRETRIZES	N°	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				CURTO	MÉDIO	LONGO
1	Compatibilizar usos resolvendo conflitos de interesse entre áreas agrícolas e de preservação ambiental.	1.1	Elaborar projetos de recuperação dos solos agrícolas degradados pela erosão ou pela contaminação, em parceria com os proprietários rurais e instituições de ensino e pesquisa, bem como cooperativas e associações do município.  Aquisição de máquinas, implementos e equipamentos para execução dos trabalhos de conservação do solo e da água.			
		1.2	Promover e apoiar campanhas de conscientização sobre o recolhimento de embalagens de produtos defensivos agrícolas e agrotóxicos.  Aquisição de caminhão para coleta de embalagens de agrotóxicos.			
		1.3	Regulamentar a proibição e intensificar a fiscalização da instalação de barracões e depósitos de pesticidas, agrotóxicos, defensivos agrícolas, todo e qualquer produto químico que possa gerar algum tipo de toxicidade nas áreas urbanizadas do Município, com exceção das áreas específicas para tais atividades (Parque Industrial), definidas na Zona Industrial.			
		1.4	Promover campanha de educação ambiental junto aos produtores rurais, com intuito de evitar o derramamento indevido de pesticida no local dos abastecedores durante o abastecimento das máquinas ou nas estradas, no percurso entre os abastecedores e o local da aplicação.			



**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**  
**Plano Diretor Municipal**  
**Objetivos e Proposições**

Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				CURTO	MÉDIO	LONGO
2	Recuperar as áreas degradadas e garantir a preservação dos rios e córregos municipais, bem como as áreas de mata nativa e reserva legal (Lei Federal nº 12.651/12 – Novo Código Florestal).	2.1	Desenvolver programa de limpeza dos resíduos sólidos acumulados nos rios, córregos e suas margens.			
		2.2	Integrar as ações de iniciativa do Poder Público, iniciativa privada e da comunidade, visando o desenvolvimento de programas para recuperação e preservação das matas ciliares. Através da Aquisição de arames, palanques, grampos. Implantar "Programa Produtor de Águas" com incentivos e pagamentos por serviços ambientais prestados em parceria com a Agência Nacional de Águas (ANA). Criar equipe de proteção, fiscalização dos córregos, rios e nascentes. Cuidados com o lençol freático. Criar o Horto Florestal Municipal para fornecimento de mudas nativas aos produtores rurais e às áreas de arborização urbanas. Destinar funcionário para cultivo e formação de mudas nativas de árvores em geral.			
		2.3	Realizar obras de proteção a nascentes e recuperação de fundos de vales, evitando o despejo de águas pluviais nas áreas de nascentes, promovendo o despejo num limite mínimo de 50 metros a jusante das mesmas, com vista a evitar seu assoreamento e a degradação. Adquirir veículo tipo caminhonete e matérias de consumo para execução dos trabalhos de proteção das nascentes.			
3	Incentivar o uso adequado de fontes naturais e a utilização de fontes alternativas de energia.	3.1	Sensibilizar através de campanhas os estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços e também os residenciais de médio e grande porte quanto aos benefícios econômicos e ambientais do reuso de água, aproveitamento da água da chuva e da utilização de sistemas de energia solar ou eólica.			
		3.2	Trocar todos os materiais passíveis de substituição por outros reciclados e/ou recicláveis, na Administração Municipal, tais como blocos para anotações, papel A4, pastas, arquivos, sacos de lixo, etc.			



**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**  
**Plano Diretor Municipal**  
**Objetivos e Proposições**

Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				CURTO	MÉDIO	LONGO
		3.3	Realizar palestras, com auxílio de entidades como a EMATER, por exemplo, para os produtores rurais como meio de promover a conscientização sobre uso racional da água, do solo e das matas, criando rede de vigilância coletiva.			
4	Compatibilizar as políticas de Meio Ambiente e de Saneamento.	4.1	Criar sistema de fiscalização, autuação e monitoramento dos agentes poluidores dos solos e cursos d'água na área urbana e rural: esgotos clandestinos ligados à rede de captação pluvial; fossas sépticas rudimentares, resíduos sólidos, ferros-velhos, oficinas mecânicas, atividades industriais e agroindustriais potencialmente poluidoras, lançamento de resíduos na área rural (agrotóxicos, defensivos agrícolas, fertilizantes, esgotos domiciliares das comunidades rurais, etc.).			
5	Preservar os reservatórios de água, naturais e artificiais, destinados à garantia da funcionalidade das estruturas drenastes, mantida a vazão adequada através de manutenção periódica.	5.1	Promover o monitoramento e controle na perfuração de poços, na área urbana e rural, conforme legislação pertinente, licenciamento do IAP, Instituto das Águas do Paraná (antiga SUDERHSA) e licença municipal para realização dos serviços.  Implantar o sistema de licenciamento ambiental municipal para atividades agropecuárias de baixo impacto ambiental.			
		5.2	Promover estudo para identificação de meios para estabelecer sistema de monitoramento conjunto que acompanhe de modo sistemático, a qualidade hídrica dos mananciais que servem o Município.			
		5.3	Promover estudo em conjunto com a SANEPAR, para identificar meios de controle da qualidade das águas superficiais, principalmente do manancial de abastecimento.			
6	Criar os instrumentos necessários ao exercício das funções de planejamento e fiscalização de todas as atividades que tenham interferência no meio	6.1	Contratar empresa especializada para a elaborar e o Plano Municipal de Recursos Hídricos de Grandes Rios (PMRH).			
		6.2	Elaborar e instituir legislação ambiental municipal para regulamentação e fiscalização de passivos ambientais, bem como para aplicação de penalidades às infrações.			



**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**  
**Plano Diretor Municipal**  
**Objetivos e Proposições**

Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				CURTO	MÉDIO	LONGO
	ambiente do Município.	6.3	Criar e implantar Sistema de Gestão Ambiental, que habilite o Município a exercer plenamente o licenciamento e fiscalização das atividades de impacto ambiental, de acordo com as normas e legislações federais e estaduais vigentes, através do Departamento de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, com o apoio do Conselho Municipal do Meio Ambiente.			
		6.4	Promover condições para capacitação dos servidores para o exercício do licenciamento ambiental dos empreendimentos a serem implantados no Município, especialmente nas áreas de maior vulnerabilidade, onde a ocupação será controlada por meio de diretrizes do poder público, através da exigência a ser criada de:  - Plano de Controle Ambiental Preliminar (PCA);  - Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente (EIA/RIMA);  - Estudo de Impacto de Vizinhança/Relatório de Impacto de Vizinhança (EIVI/RIV).			
		6.5	Atividades realizadas pela EMATER:  ➤ Palestras;  ➤ Dia de campo;  ➤ Cursos profissionalizantes (EMATER e SENAR);  ➤ Assistência técnica;  ➤ Fruticultura;  ➤ Piscicultura;  ➤ Produção de mudas frutíferas no viveiro;  ➤ Proteção de nascentes.			



**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**  
**Plano Diretor Municipal**  
**Objetivos e Proposições**

Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				CURTO	MÉDIO	LONGO
7	Desenvolver programa que enfoque o atendimento de 12m <sup>2</sup> de áreas verdes por habitante, exigidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS).	7.1	<p>Elaborar Plano de Arborização Urbana que estabeleça critérios e procedimentos de renovação permanente da vegetação das vias e logradouros públicos, bem como áreas verdes:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Poda, erradicação, plantio, replantio da vegetação localizada nas vias públicas do Município (árvores, arbustos, forração), com o devido treinamento das equipes municipais e profissionais que executarão esse tipo de serviço com o apoio do IAP (cursos de aperfeiçoamento);</li><li>- Definição de espécies apropriadas, que se adaptem aos equipamentos urbanos (fiação elétrica e telefônica, redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e pluvial) com a orientação dos técnicos do EMATER ou profissional habilitado da Prefeitura Municipal de Grandes Rios;</li><li>- Definição de largura de passeios com posição e dimensionamento das covas, distanciamento da árvore dos cruzamentos, do posteamento, da sinalização de trânsito, de abrigos ou pontos de ônibus e de telefones, mobiliário e equipamentos públicos;</li><li>- Previsão de utilização da calçada ecológica (com faixa de grama intercalada com o pavimento);</li><li>- Manutenção, intervenção ou modificação em áreas verdes (parques, praças, jardins e canteiros das avenidas);</li><li>- Definição de sistema de fiscalização, punição e cobrança de multas no caso de infrações e de reincidência.</li></ul>			
8	Criar política de controle da exploração prejudicial através da sensibilização e educação ambiental.	8.1	Implantar a educação ambiental nas escolas da rede pública, através de projeto que contemple tanto atividades cognitivas (visitas a locais ambientalmente frágeis e parques ecológicos) quanto atividades práticas (plantio de árvores, coleta de material reciclável, etc.).			





**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**  
**Plano Diretor Municipal**  
**Objetivos e Proposições**

N°	DIRETRIZES	N°	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				CURTO	MÉDIO	LONGO
		8.2	Apoiar/incentivar, através de ações administrativas, institucionais e/ou de convênios, a realização de cursos de educação ambiental para atividades especialmente ligadas ao comércio, indústria, agropecuária na área de abrangência do Município.			
		8.3	Incentivar, através de ações administrativas, institucionais e/ou de convênios, a formação de agentes ambientais mediante a realização de cursos promovidos em parceria com as instituições de ensino superior regionais, SENAC, SEBRAE, SENAR, entre outras.			
		8.4	Criar e implementar programa de educação ambiental para as populações residentes nas micro bacias do Município.			
		8.5	Incentivar, através de ações administrativas, institucionais e/ou de convênios, as empresas, instituições, indústrias, organizações e associações, centros de convivência, dentre outros, para a adoção de programas de educação ambiental.			
9	Monitorar e controlar o uso dos solos urbano e rural, a poluição do ar, do solo e da água, principalmente mananciais e dos recursos hídricos.	9.1	Capacitar servidores e/ou contratar empresa especializada para a realização de mapeamento detalhado e georreferenciado do uso do solo de maneira a gerar instrumento para a revisão do Macrozoneamento e do Zoneamento Urbano.			
		9.2	Promover estudo para viabilizar estrutura física e humana para a realização de vistoria e relatório bimestrais das áreas ambientalmente frágeis (se houver), verificando: - Qualidade da água; - Adensamento vegetal; - Biodiversidade; - Situação de processos erosivos e de assoreamentos; - Presença de edificações, ou outras intervenções humanas nocivas.			



**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**  
**Plano Diretor Municipal**  
**Objetivos e Proposições**

Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				CURTO	MÉDIO	LONGO
10	Criar e implantar Áreas de Valor Ambiental.	10.1	Desenvolver programas e monitorar a recuperação e criação das reservas legais, bem como auxiliar na promoção do reflorestamento das áreas já cadastradas e promover a regularização das áreas não averbadas nas propriedades rurais.			
		10.2	Estabelecer parcerias entre setor público e privado, por meio de apoio técnico, serviços de máquina e fornecimento de mudas para a implantação e manutenção de áreas verdes, atendendo aos critérios de uso e preservação dessas áreas.			
		10.3	Identificar, com o auxílio da EMATER, no Município e transformar as áreas verdes em potencial em Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs), passíveis de recebimento de ICMS Ecológico.			

# **12. SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO AMBIENTAL**



## ASPECTOS DE INFRAESTRUTURA

Considerando a proteção e preservação ambiental, sabe-se que a infraestrutura urbana interfere diretamente na qualidade de vida das pessoas e no meio ambiente. A falta de infraestrutura, de pavimentação e drenagem de diversos bairros, áreas degradadas pela destinação incorreta do lixo domiciliar e resíduos de construção civil e a inexistência de esgoto em alguns domicílios são fatores que potencializam a degradação ambiental.

### DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES

Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				CURTO	MÉDIO	LONGO
1	Aprimorar a gestão e o planejamento, garantindo o bom funcionamento e atendimento do saneamento básico, através de política sustentável.	1.1	Implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico em conformidade com a Lei Federal nº. 11.445/2007, composto pelos Planos Diretores de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem Urbana de Águas Pluviais e Resíduos Sólidos.			
		1.2	Criar e instituir Conselho e Fundo Municipal de Saneamento Básico, com recursos próprios municipais, visando à ampliação dos serviços públicos de saneamento ambiental.			
2	Garantir o abastecimento de água tratada a população do Município de Grandes Rios.	2.1	Promover a manutenção e monitorar a qualidade da água dos poços de abastecimento comunitário.			
		2.2	Desenvolver campanhas educativas voltadas à redução do desperdício da água potável, através de palestras e da distribuição de material informativo.			
		2.3	Promover estudo como meio de estabelecer mecanismos para possibilitar o abastecimento das populações rurais dispersas com água potável.			
3	Garantir a implantação de sistemas de coleta e tratamento de esgoto sanitário.	3.1	Intervir junto à SANEPAR e à FUNASA, para promover a implantação de sistema de esgotamento sanitário no Município – coleta e tratamento.			
		3.2	Realizar estudo e levantamento de todas as fossas na área urbana e rural, que servirá de subsídio para a instituição de sistema de monitoramento desse tipo de equipamento.			



**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**  
**Plano Diretor Municipal**  
**Objetivos e Proposições**

Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				CURTO	MÉDIO	LONGO
4	Incentivar e apoiar a formação de cooperativas que atuem de forma complementar e integrada, nas diferentes etapas dos processos do sistema de limpeza urbana.	4.1	Estimular através de incentivos fiscais, a implantação de empresas que tenham como atividade processos de reutilização e reciclagem.			
		4.2	Aperfeiçoar a coleta seletiva priorizando atividades complementares para atuação das associações e/ou cooperativas, de forma autônoma ou através de parcerias, nas etapas dos processos de coleta seletiva, separação, comercialização, reaproveitamento e reciclagem dos resíduos sólidos.			
5	Reestruturar o serviço de coleta diferenciada e de separação na origem, visando à coleta seletiva, o reaproveitamento e a reciclagem dos resíduos sólidos.	5.1	Adquirir área, construir e equipar entreposto (galpão) para a separação e armazenagem de resíduos provenientes da coleta seletiva. Fazer a compostagem do material orgânico próximo ao entreposto e usar o composto no horto florestal para produção de mudas floríferas para ajardinamento da cidade.			
		5.2	Manter a coleta diferenciada de resíduos sólidos, realizando, paralelamente, campanha educativa com folder explicativo à população, incrementando a coleta seletiva de resíduos recicláveis, definindo itinerário, frequência e transporte a galpão de recebimento e fornecendo recipientes adequados aos moradores para coleta diferenciada.			
6	Melhorar coleta e destinação final e/ou reaproveitamento dos resíduos sólidos.	6.1	Adquirir caminhão compactador de lixo.			
		6.2	Atualizar a taxa de coleta de lixo.			
		6.3	Atingir 100% de coleta de lixo nas áreas urbanas e rurais.			
		6.4	Reavaliar a capacidade de suporte do Aterro Sanitário.			
		6.5	Implantar o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (dando destinação correta a resíduos especiais como: entulho de construção civil, pneus, eletroeletrônicos, pilhas/baterias, lâmpadas - logística reversa, resíduos volumosos e rejeitos do abatedouro e da criação de suínos, etc.).			



**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**  
**Plano Diretor Municipal**  
**Objetivos e Proposições**

Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				CURTO	MÉDIO	LONGO
		6.6	Realizar obras complementares no aterro controlado, garantindo a manutenção e manejo adequado dos resíduos sólidos, com a construção de estrutura adequada (barracão) para a triagem e destinação de recicláveis para enfardamento e orgânicos (incluindo restos de poda) para compostagem.  Ajustar capacidade e manejo correto para obtenção do licenciamento ambiental de operação.			
		6.7	Adquirir máquinas e carreta para transporte do material triturado, proveniente da poda e corte de vegetação urbana, utilizado para compostagem e posterior adubagem das mudas produzidas no viveiro municipal.			
7	Garantir acessibilidade e mobilidade nas áreas urbanas e rurais, promovendo a pavimentação, readequação e manutenção adequada das vias urbanas e estradas rurais.	7.1	Estruturar a malha viária rural através da:  - Execução de obras de readequação e cascalhamento de estradas rurais;  - Promover a melhoria do acesso às propriedades e comunidades rurais;  - Garantia da manutenção das estradas rurais utilizadas para realização do transporte escolar e escoamento da safra, realizando com frequência obras/serviços de recuperação e conservação, inclusive das cabeceiras das pontes e dos bueiros.			
		7.2	Promover a pavimentação das vias da área urbana da sede municipal e distritos, identificando e priorizando aquelas de maior interesse para a comunidade.  Promover a instalação/construção de um local adequado para estacionamento de charretes na cidade.			



**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**  
**Plano Diretor Municipal**  
**Objetivos e Proposições**

Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				CURTO	MÉDIO	LONGO
		7.3	<p>Promover a pavimentação de vias.</p> <p>Estruturar a malha urbana, no sentido de melhoria do trânsito, através de sinalização e adotar mão única em vias de grande fluxo, bem como regulamentar os estacionamentos nessas vias.</p> <p>Estruturar os passeios públicos em geral a fim de garantir mobilidade, criando especificamente uma linha direta entre o bairro samambaia e o centro da cidade com passeios mais largos.</p>			
8	Ampliar e manter os sistemas de drenagem superficial, as capacidades de escoamento e regularização de vazões dos rios, córregos e estruturas hidráulicas que compõem o sistema de drenagem.	8.1	Executar vistoria anual das galerias de águas pluviais para verificar ligações clandestinas de esgoto e possíveis obstruções e penalizar os proprietários segundo legislações pertinentes.			
		8.2	Ampliar rede coletora de águas pluviais nas vias ainda não atendidas e construir emissários finais, com dissipadores de energia, para os corpos hídricos.			
		8.3	Estimular a implantação e construção de calçadas ecológicas com vista à infiltração de águas pluviais e conceder incentivos à população de baixa renda para a devida execução e manutenção/conservação.			
9	Promover a recuperação paisagística do cenário urbano.	9.1	Incentivar a construção de muros e calçadas em lotes e espaços vazios ou edificados, com vistas à melhoria estética da paisagem na zona urbana e conceder incentivos à população de baixa renda para a devida execução.			
		9.2	Elaborar cartilha de arborização urbana e incentivar o plantio das espécies pré-definidas visando a arborização urbana.			
		9.3	Implantar taxa de IPTU progressivo, nos lotes e espaços vazios desprovidos de muros e calçadas, onde o asfaltamento e o meio fio estejam implantados.			



**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**  
**Plano Diretor Municipal**  
**Objetivos e Proposições**

Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				CURTO	MÉDIO	LONGO
10	Garantir o fornecimento de energia elétrica e a adequada iluminação dos logradouros públicos.	10.1	Ampliar o sistema de iluminação pública para as áreas ainda não atendidas, principalmente nas vias de maior trafegabilidade de pedestres e nos novos loteamentos, bem como promover o rebaixamento das luminárias nas áreas da Sede que possuem conflito entre estes equipamentos e a arborização urbana.			



# **13. DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO**



**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**  
**Plano Diretor Municipal**  
**Objetivos e Proposições**

O Desenvolvimento Socioeconômico do Município depende de algumas ações e atitudes que venham ao encontro com os anseios da comunidade no sentido de propiciar aos mesmos um padrão de vida melhor, mais digno e acima de tudo mais humano. Desta forma, as diretrizes e proposições nesta vertente contemplam as áreas do serviço público como educação, saúde, assistência social e organização econômica no Município.

**DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES**

**AGRICULTURA/ INDÚSTRIA/ COMÉRCIO**

Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				CURTO	MÉDIO	LONGO
1	Incrementar o uso da informação e do conhecimento, incentivando e possibilitando a inovação tecnológica.	1.1	Capacitar servidores e/ou contratar empresa especializada para elaboração do Plano de Desenvolvimento Econômico Sustentável (Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável) para Grandes Rios levando em consideração a vocação agrícola do Município, privilegiando: <ul style="list-style-type: none"><li>- Fortalecimento dos elos das cadeias produtivas desde a produção até a comercialização;</li><li>- Exploração sustentável dos recursos naturais da região;</li><li>- Aproveitamento do potencial produtivo local, tanto no que se refere aos recursos humanos quanto à produção agropecuária e agroindustrial existente no Município;</li><li>- Articulação entre os agentes econômicos do Município.</li><li>- Fortalecer as cooperativas e associações.</li></ul>			



**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**  
**Plano Diretor Municipal**  
**Objetivos e Proposições**

Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				CURTO	MÉDIO	LONGO
		1.2	<p>Fortalecimento das Cooperativas e Associações de produtores com aquisição de patrulhas rurais (tratores e implementos). Comercialização de produtos da agricultura familiar.</p> <p>Criação do viveiro municipal.</p> <p>Bovinocultura de Leite: Aquisição de veículos, kit para inseminação (botijão de nitrogênio, aplicador de sêmen e sêmen).</p> <p>Aquicultura: Aquisição kit completo para análise de água para piscicultura.</p> <p>Fortalecer a cultura de soja em propriedades vizinhas, que possuam estufa (morango/tomate), especificando distanciamento mínimo da lavoura às estufas, cortina verde, limitando pulverização aérea. Especificar medidas, caso ocorra a redução de produtividade das estufas, sendo confirmado, devido ao manejo da cultura da soja, será responsabilizado e penalizado sobre os danos na cultura do vizinho.</p> <p>Fruticultura: Aquisição de matérias e equipamentos para análise de solução do solo, da água de irrigação, veículos, material de escritório, nível ótico, entre outros.</p>			
		1.3	<p>Promover estudo para identificação de meios para estabelecer sistema de controle sobre o uso atual das terras do Município, levantar sua aptidão agrícola e estrutura fundiária, visando o estabelecimento de políticas agrícola, tributária e de urbanização.</p>			
		1.4	<p>Incentivar os mini e pequenos produtores rurais (agricultura familiar) no que se refere à modernização tecnológica, agroecologia, capacitação técnica e à elaboração/capacitação da carta de aptidão para a solicitação de financiamento junto aos Programas Estaduais e Federais.</p> <p>Criar a feira do produtor rural.</p>			
2	Compatibilizar o desenvolvimento econômico com a preservação ambiental.	2.1	<p>Estimular a exploração agropecuária por meio de práticas agroecológicas através de ações administrativas, institucionais e/ou de convênios que promovam campanhas, cursos e outros incentivos.</p>			



**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**  
**Plano Diretor Municipal**  
**Objetivos e Proposições**

Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				CURTO	MÉDIO	LONGO
	Criação de Programas Municipais	2.2	<p>Criação de programas municipais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Conservação do solo e da água</li><li>- Recomposição de áreas de preservação permanente</li><li>- Recuperação e preservação de nascentes</li><li>- Aquisição de corretivos de solo</li><li>- Aquisição de terrenos para construção de um terminal de calcário</li><li>- Erosão do solo</li><li>- Matas ciliares</li><li>- Arborização</li></ul>			
3	Fortalecer, dinamizar e buscar a sustentabilidade da agricultura.	3.1	Incentivar a diversificação da produção agrícola, principalmente nas pequenas propriedades rurais (agricultura familiar), promovendo rotação de culturas para recuperação e manejo adequado dos solos, através do acompanhamento técnico da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Cooperativas, Iniciativa Privada e EMATER.			
		3.2	<p>Desenvolver a agricultura orgânica, promovendo a articulação e associação dos produtores no processo de certificação da produção.</p> <p>Destinação de recursos para capacitação, treinamentos com foco na certificação de cafés especiais e na produção integrada de frutas, bem como aquisição de materiais de expediente, transporte e alimentação para realização dos mesmos.</p> <p>Aquisição de dois veículos para implementação dos programas recuperação de nascentes e conservação de solo e água.</p>			
		3.3	<ul style="list-style-type: none"><li>- Programa de compostagem</li><li>- Assistência Técnica</li><li>- Melhoramento genético</li><li>- Agroindústria</li><li>- Inseminação Artificial</li></ul>			
4	Apoiar e incentivar os pequenos ou médios	4.1	Estimular e fortalecer os processos de organização dos produtores rurais.			



**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**  
**Plano Diretor Municipal**  
**Objetivos e Proposições**

Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				CURTO	MÉDIO	LONGO
	produtores.	4.2	Pesquisar formas alternativas de comercialização de insumos e produtos.			
		4.3	Fomentar o crédito agrícola de custeio e investimento, principalmente dos agricultores familiares.			
		4.4	Identificar possíveis linhas de crédito para renovação dos equipamentos e implementos e consequente qualificação da produção.			
		4.5	Sensibilizar através de palestras e cartilhas os pequenos empreendedores para integração de desenvolvimento de ações conjuntas com o objetivo de ampliar as possibilidades de inserção econômica.  Reestruturar as cooperativas e associações de agricultores familiares com ações de apoio e incentivos municipal.			
		4.6	Realizar parcerias com a iniciativa privada a fim de incentivar o ecoturismo e o turismo rural.  Implantação do horto florestal na RPPN.			
5	Ampliar a atuação do governo local na área de atração de empreendimentos e captação de novos investimentos.	5.1	Promover a aquisição de terreno para a construção de dois barracões e implantação de Centro de Geração de Renda na Sede Municipal para cursos em geral.			
		5.2	Promover incentivos à implantação de indústrias e agroindústrias, através de benefícios como a adequação dos tributos municipais para favorecer o ingresso de novas empresas no Município, e outros. (Ex. ISSQN, taxas e emolumentos, etc.).			
		5.3	Promover a aquisição de terreno para a construção de barracões industriais e implantação de Centro de Geração de Renda na Sede Municipal para cursos em geral.  Implantação da indústria de beneficiamento de frutas no parque industrial, entre outras.			



**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**  
**Plano Diretor Municipal**  
**Objetivos e Proposições**

Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				CURTO	MÉDIO	LONGO
		5.4	Promover a melhoria da qualificação profissional da população através de convênios com o SINE, o SENAC, o SESI/SENAI, SENAR e outros órgãos governamentais e não governamentais para facilitar cursos profissionalizantes para as empresas que demandam mão de obra.			
		5.5	Criação e implantação do Projeto "Jovem Empreendedor de Grandes Rios".			
6	Ampliar a frota de patrulha mecanizada Municipal.	6.1	Adquirir equipamentos, veículos, máquinas para a Divisão de Obras e Serviços Rurais e Urbanos, tais como: uma motoniveladora, um caminhão basculante de 14m <sup>3</sup> , dois caminhões basculantes de 5m <sup>3</sup> , um rolo compactador, uma retroescavadeira, uma escavadeira hidráulica, um trator de esteira, uma pá carregadeira e um caminhão coletor de lixo de 5m <sup>3</sup> , entre outros.			
		6.2	Ampliar a frota de patrulha mecanizada Municipal para o setor de agricultura, pecuária e meio ambiente.			
7	Orientar e capacitar o sistema produtivo local a atender as demandas por bens e serviços e introduzir atividades de maior potencial e dinamismo econômicos sustentáveis.	7.1	Atrair comerciantes com maior poder de compra e venda visando o fortalecimento do comércio e da indústria local.			
		7.2	Promover parcerias para a realização de cursos profissionalizantes e de capacitação.			
		7.3	Incentivar a formalização de microempresas através de incentivos fiscais, a melhoria da qualidade das mesmas e a capitalização em pequenos negócios.			
		7.4	Adquirir áreas destinadas à implantação do parque industrial.			
8	Promover o fortalecimento do setor de comércio e serviços.	8.1	Apoiar iniciativas particulares de abertura de estabelecimentos voltados ao turismo como restaurantes, pousadas, pesque-pague, etc. através de incentivos fiscais.			
		8.2	Promover a manutenção do Terminal Rodoviário Municipal.			



**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**  
Plano Diretor Municipal  
Objetivos e Proposições

**SAÚDE**

Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				CURTO	MÉDIO	LONGO
1	Implementar medidas de planejamento e orçamento para o setor de saúde.	1.1	Promover a informatização do Secretaria Municipal de Saúde interligando-os a todas as unidades de saúde locais e buscando a atualização do sistema de informação em saúde (Municipal, Estadual e Federal) para subsidiar o planejamento, a execução e a avaliação das ações e serviços.			
		1.2	Adquirir equipamentos de informática para o Secretaria Municipal de Saúde.			
		1.3	Inserir todos os dados informatizados do setor no sistema integrado de informações com ferramentas de geoprocessamento previsto em proposição de desenvolvimento institucional deste PDM.			
		1.4	Controlar o fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica, através da informatização e otimização do processo de cadastramento dos pacientes que necessitam de medicamentos de uso frequente ou controlados.			
		1.5	Adquirir áreas na Sede Urbana para construção de novos postos de saúde nas proximidades dos novos loteamentos.			
2	Adequar os edifícios públicos do setor às suas variadas necessidades.	2.1	Readequar e ampliar prédios destinados ao atendimento da saúde pública (Centro Integrado de Saúde) e promover a adequação para acesso das pessoas com necessidades especiais.			
		2.2	Inserir a Clínica Odontológica de maneira tal que faça parte da UBS, passando a funcionar no mesmo prédio.			
		2.5	Adquirir equipamentos e materiais permanentes para todos os setores da saúde.			
		2.6	Aquisição de equipamentos de uso médico e administrativo, permitindo ampliar a oferta de exames que hoje são realizados fora do município.			



**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**  
**Plano Diretor Municipal**  
**Objetivos e Proposições**

Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				CURTO	MÉDIO	LONGO
3	Investir nos recursos humanos.	3.1	Buscar parcerias com instituições de ensino para a realização de cursos de capacitação para os profissionais da área da saúde, incluindo todos os setores relacionados à saúde, através de parcerias com instituições de ensino ou empresas qualificadas.			
		3.2	Promover condições para a capacitação de motoristas da saúde para o atendimento de primeiros socorros.			
		3.3	Ampliar a oferta de especialidades médicas, nas áreas que apresentam maior carência no Município, através de parcerias e convênios.			
		3.4	Ampliar o quadro de funcionários ligados à Secretaria de Saúde.			
4	Reforçar as ações de vigilância epidemiológica e sanitária.	4.1	Monitorar a operação e manejo do aterro sanitário.			
		4.2	Monitorar o acondicionamento e destinação final dos resíduos de saúde.			
		4.3	Ampliar a área de atuação do Sistema de Vigilância Sanitária no Município para intensificar a prevenção e controle de doenças.			
		4.4	Promover a intensificação e manutenção, segundo as especificidades municipais, dos programas e serviços de vigilância epidemiológica e sanitária.			
		4.5	Fiscalizar a qualidade ambiental das áreas residenciais para evitar doenças causadas pelos resíduos domésticos e industriais.			
		4.6	Implantar a Sede Própria para a Vigilância Sanitária e Epidemiológica, com vistas a formar a Vigilância em Saúde (VISA).			
		4.7	Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática para a nova sede da Vigilância em Saúde (VISA) a ser implantada.			





**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**  
**Plano Diretor Municipal**  
**Objetivos e Proposições**

Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				CURTO	MÉDIO	LONGO
		4.8	Aquisição de equipamentos de trabalho (pulverizadores, EPI`s) e veículos para as atividades desempenhadas pela Vigilância em Saúde (VISA).			
		4.9	A assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.			
		4.10	Consolidar e garantir a participação social no Sistema Único de Saúde.			
		4.11	Promover a melhoria da gestão, do acesso e da qualidade das ações, serviços e informações de saúde.			
5	Direcionar a oferta de serviços e equipamentos à problemática e às necessidades específicas do Município.	5.1	Fazer parcerias com instituições de ensino para a realização de palestras para a população, alunos das escolas municipais e estaduais, centros de educação infantil, com pessoas especializadas, médicos, enfermeiros, dentistas e psicólogos, etc., sobre educação sexual, vacinas, dengue e outras doenças em geral, através de parcerias com instituições de ensino, empresas qualificadas ou profissionais do Município.			
6	Ampliar a frota do setor de saúde.	6.1	Adquirir os seguintes veículos para o setor de saúde.			
7	Reforma e ampliação dos equipamentos de Saúde	7.1	Manutenção de Unidades de Saúde.			
8	Envolvimento da comunidade	8.1	Participação da comunidade.			
		8.2	Gratuidade da atenção à saúde pública.			
		8.3	Propiciar melhorias nos serviços públicos de saúde ofertados à população, aquisição de equipamentos de uso médico e administrativo, permitindo ampliar a oferta de exames que hoje são realizados fora do município.			



**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**  
Plano Diretor Municipal  
Objetivos e Proposições

**EDUCAÇÃO**

Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				CURTO	MÉDIO	LONGO
1	Promover e apoiar iniciativas e programas para erradicação do analfabetismo e para elevação do nível escolar da população e melhoria da qualidade da educação.	1.1	Buscar parcerias com iniciativas privadas e/ou instituições de ensino regionais para garantir a continuidade do programa de incentivo a alfabetização – Paraná Alfabetizado para jovens e adultos residentes na área urbana e rural (erradicação do analfabetismo).			
		1.2	Buscar parcerias com iniciativas privadas e/ou instituições de ensino regionais para garantir a continuidade do Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e nível fundamental.			
		1.3	Implantar na Escola Municipal, avaliação anual através de fichas com os conteúdos apropriados pelos alunos nas áreas de leitura escrita e matemática.			
2	Estimular e garantir a permanência do aluno na escola.	2.1	Adquirir materiais didáticos e pedagógicos para a distribuição aos alunos da rede pública municipal (Escolas e Centro de Educação Infantil).			
		2.2	Elaborar programas de orientação e incentivo aos jovens e adolescentes, melhorando a oferta de cursos de informática, línguas, artes e esportes, nas escolas públicas, conforme o Plano de Educação Municipal.			
		2.3	Implantar programas de incentivo à capacitação e desenvolvimento intelectual dos alunos através da realização de concursos, competições didáticas e culturais, valorizando e incentivando o educando.			
		2.4	Aquisição de terreno e construção de sede própria para a Escola Municipal e para a Educação Infantil para Flórida do Ivaí.			
		2.5	Adquirir equipamentos tecnológicos para as escolas.			
		2.6	Incentivar a criação de cursos profissionalizantes nos níveis médio (presenciais ou à distância) e superior (à distância) via Governo do Estado do Paraná e Universidades Estaduais.			



**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**  
**Plano Diretor Municipal**  
**Objetivos e Proposições**

Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				CURTO	MÉDIO	LONGO
3	Implementar medidas de planejamento e orçamento de interesse do setor de educação, assim como infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades do setor.	3.1	Implementar o Plano Municipal de Educação e fazer a avaliação.			
		3.2	Atualizar sempre que necessário o Plano de Carreira e o Estatuto do Magistério Municipal, regularizando os profissionais da educação de acordo com a função que exercem e tempo de serviço no Magistério.			
		3.3	Adquirir com recursos próprios e buscar parceria entre Estado e União recursos para aquisição de veículos para o transporte escolar renovando a frota com ônibus, micro-ônibus, vans e automóvel sempre que necessário.			
		3.4	Estabelecer convênios com a APAE para o transporte escolar e alimentação com repasse de recursos mediante plano de aplicação.			
4	Garantir a produção da Merenda Escolar com a preservação da qualidade.	4.1	Garantir a continuidade dos serviços e fiscalização da merenda escolar no Município.			
		4.2	Incentivar o projeto compra direta junto ao Governo Estadual ou Federal, o qual beneficia escolas locais com a doação de produtos produzidos pelo próprio Município.			
		4.3	Enriquecer a Merenda Escolar com frutas, legumes e verduras, preferencialmente produzidas no Município e/ou região.			
5	Adequar o sistema de transporte escolar e universitário.	5.1	Implantar sinalização de trânsito (horizontal e vertical) em frente às Escolas e Colégios, bem como construir pontos de ônibus para o transporte escolar.			
		5.2	Buscar na esfera estadual ou federal recursos para aquisição de veículos para o transporte de universitários, cedendo-os em regime de comodato.			
6	Oferecer recursos materiais, estruturais e humanos.	6.1	Pleitear recursos junto aos Governos do Estado e Federal para a aquisição de áreas e construção de novos prédios escolares (Educação Infantil e Ensino Fundamental) na Sede.			



**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**  
**Plano Diretor Municipal**  
**Objetivos e Proposições**

Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				CURTO	MÉDIO	LONGO
		6.2	<p>Equipar as escolas com toda infraestrutura, material didático e humano para o seu funcionamento.</p> <p>Garantir a continuidade dos serviços de aquisição de móveis, equipamentos, material didático, material de expediente, produtos de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, material de construção, combustíveis, peças e serviços de mecânica, pneus, lubrificantes, e outros destinados a manutenção do ensino público e do transporte escolar.</p> <p>Contratação de serviços terceirizados (sem atividade "fim") destinados a manutenção do ensino público.</p> <p>Contratação de profissionais para promoção de cursos e palestras destinados a capacitação dos professores e servidores da educação em geral.</p> <p>Locação de espaços (imóveis) destinados as atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a manutenção do Ensino Público Municipal.</p>			
		6.3	<p>Implantar políticas de formação continuada voltada aos professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental.</p>			
		6.4	<p>Garantir que as escolas municipais e os centros de Educação Infantil tenham um pedagogo habilitado no seu horário de funcionamento.</p>			
7	<p>Aperfeiçoar o Projeto Pedagógico para a Escola Pública Municipal.</p>	7.1	<p>Promover atendimento psicológico, psicopedagógico e fonoaudiólogo no município, com carga horária de 40 horas, compatível ao funcionamento escolar. Priorizando o atendimento a alunos matriculados.</p>			



**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**  
**Plano Diretor Municipal**  
**Objetivos e Proposições**

Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				CURTO	MÉDIO	LONGO
		8.2	<p>Incluir dentro das ações relativas à qualidade de ensino (ensino regular), discussões, campanhas e atividades na busca de soluções para os problemas cotidianos e desenvolver programas educacionais nas áreas de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Meio ambiente – ambiente sustentável, preservação e recuperação de recursos naturais (programas de estímulo à convivência com os rios e córregos de Grandes Rios), coleta seletiva e reciclagem de resíduos sólidos, reciclagem de resíduos orgânicos e esgotamento sanitário;</li><li>- Saúde – sexualidade, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce, planejamento familiar, cuidados com a maternidade (pré-natal, amamentação, nutrição, etc.), prevenção de câncer, saúde bucal, higiene pessoal, combate às drogas, doação de sangue, doação de órgãos;</li><li>- Esporte – incentivos à prática de esporte através da realização de competições esportivas entre as escolas locais e agremiações;</li><li>- Cultura – valorização da cultura local e regional (história, tradição, folclore, símbolos locais – bandeira, hino e brasão, artesanato, música, dança, teatro, literatura, qualquer expressão artística); desenvolvimento de programa de incentivo à leitura nas escolas locais, com o apoio da Biblioteca Pública Municipal;</li><li>- Cidadania e geração de emprego e renda – estágios, primeiro emprego, cursos de profissionalização e capacitação;</li><li>- Educação para o trânsito dos futuros motoristas e pedestres para a utilização adequada e respeito à sinalização urbana e rural;</li><li>- Segurança – questões como tráfico de drogas e desarmamento.</li></ul>			



**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**  
Plano Diretor Municipal  
Objetivos e Proposições

**CULTURA/ ESPORTE/ LAZER/ TURISMO**

Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				CURTO	MÉDIO	LONGO
1	Promover política adequada e assegurar instalações físicas apropriadas para o exercício das atividades do setor da Cultura.	1.1	Criar o Conselho e Fundo Municipal de Cultura.			
		1.2	Adequar os edifícios públicos do setor ao uso de pessoas com necessidades especiais. Aquisição de imóveis destinados a construção de Teatro, e/ou museu e/ou Clube Social destinados a atividades culturais.			
2	Estimular a formação, produção e difusão cultural.	2.1	Adquirir equipamento de áudio e vídeo para ser utilizado nos eventos culturais; Adquirir material cenográfico para realização de oficinas de teatro; Aquisição de instrumentos musicais destinados a atividades culturais; Aquisição de veículos (ônibus) destinados ao transporte de grupo de atividades culturais; Viabilizar oficinas e projetos com profissionais específicos das áreas de dança, teatro, música – canto e instrumentos, a crianças, adolescentes, jovens e idosos.			
		2.2	Promover eventos periódicos, em local apropriado, como bailes ou feiras noturnas com apresentação musical e dança ou jogral de crianças, favorecendo o comércio local, inclusive dos produtos agropecuários locais.			
		2.3	Realizar projetos pela biblioteca municipal de leitura, oficina de teatro, de dramatização, laboratório de redação etc. para alunos da rede pública e comunidade em geral.			
3	Articular parceria entre as políticas de Educação e Cultura.	3.1	Transformar a escola em espaço de criação e produção da cultura, através das propostas e práticas curriculares.			
		3.2	Promover concursos e exposições municipais, com ou sem concessão de prêmios, fomentando a produção e possibilitando a divulgação pública de trabalhos de qualidade produzidos.			



**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**  
Plano Diretor Municipal  
Objetivos e Proposições

Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				CURTO	MÉDIO	LONGO
		3.3	Incentivar publicações sobre a história do Paraná e, em especial, a história de Grandes Rios.			
4	Ampliar e diversificar a oferta de espaços públicos de lazer/recreação/esporte.	4.1	Adquirir área na Sede Urbana e promover a construção do Clube Social para a realização de eventos culturais e sociais.			
		4.2	Instalar equipamentos de ginástica (Academias da Terceira Idade - ATIs) nas praças, para atender à demanda de todas as faixas etárias.			
		4.3	Construir pista de atletismo, Pista de Caminhada com academia ao ar livre, Ciclovias, pista de skate, ginásios de esporte, quadras de areia, campo society e salas de jogos (projeto game). Construção de espaços adequados para guarda de material esportivo e instrumentos musicais, nos ginásios e quadras de esportes da cidade.			
		4.4	Reformar o Estádio Municipal (vestiários, alambrado, muros externos, iluminação, cobertura e readequação da arquibancada).			
		4.5	Revisar a função de áreas institucionais, de modo a permitir a implantação de parques e praças nas áreas remanescentes.			
		4.6	Aquisição de terreno para construção de Museu Artístico, Ecológico, Agrícola e Histórico de Grandes Rios.			
5	Combater a criminalidade através do esporte e lazer.	5.1	Desenvolver campanha de incentivo ao jovem à prática de esportes, com prêmios e ajuda de custo nas viagens para participar de torneios e campeonatos.			
		5.2	Aproveitar o potencial de lazer/recreação/esporte de escolas, ruas, praças, avenidas, e outros espaços públicos.			
		5.3	Utilizar as escolas públicas como espaços para a prática de esportes/ lazer e atividades culturais pela comunidade.			



**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**  
**Plano Diretor Municipal**  
**Objetivos e Proposições**

Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				CURTO	MÉDIO	LONGO
		5.4	Adequar os espaços públicos da cidade para que sejam multifuncionais, possibilitando o exercício de atividades esportivas, recreacionais, culturais e de lazer.			
6	Difusão da prática de esportes no Município	6.1	Criação de escolas de diversas modalidades de esporte nas categorias de base.			
		6.3	Apoio as equipes esportivas de Grandes Rios em prol de melhorar seu desempenho nas competições regionais.			
		6.4	Promoção de campeonatos esportivos municipais e regionais.			
		6.5	Aquisição de material esportivo.			
		6.6	Aquisição de ônibus para o transporte de atletas e um carro para a Secretaria.			
		6.7	Formação para aperfeiçoamento profissional de treinadores de modalidades esportivas.			
		6.8	Promoção de corrida de rua em Grandes Rios.			
7	Ampliar a oferta de áreas verdes públicas qualificadas.	7.1	Promover a demarcação e definir amparo legal para as Áreas de Interesse Ambiental – AIA.			
		7.2	Desenvolver manual com critérios (urbanísticos e ambientais) para a elaboração de projetos que visem à utilização das Áreas de Interesse Ambiental – AIA - com desenvolvimento de atividades ligadas ao turismo, lazer e recreação da população e visitantes, visando à recuperação e proteção da vegetação natural.			
		7.3	Elaborar e implementar programa específico para construção, ampliação, reforma, remodelação, conservação e manutenção das áreas verdes, de lazer, parques, praças e jardins existentes (Sede e Comunidades Rurais), incluindo a recuperação da vegetação e infraestrutura existente.			





**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**  
**Plano Diretor Municipal**  
**Objetivos e Proposições**

Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				CURTO	MÉDIO	LONGO
8	Fomentar o setor turístico, compatibilizando os eventos turísticos com as potencialidades do Município.	8.1	Elaborar o inventário e calendário turístico e cultural do município de Grandes Rios, identificando:  - As festas tradicionais, típicas, folclóricas e culturais realizadas no Município, elaborando um calendário destas atividades;  - Espaços Culturais (parques, praças, igrejas, escolas etc.) como base para o reconhecimento do potencial objeto de incentivo;  - Marcos/monumentos referenciais para a comunidade, inclusive o patrimônio natural, explicitando as estratégias de abordagem e relações estabelecidas pela comunidade;  - Áreas que contêm elementos históricos e paisagísticos e se configuram como oportunidades de desenvolvimento cultural.			
		8.2	Aquisição de terreno e construção do Mercado Municipal vinculado ao projeto de "Padronização e Comércio da Produção Artesanal de Grandes Rios".			
		8.3	Criar a Cartilha Turística de Grandes Rios, com base no inventário e no calendário deste documento, estimulando a atividade turística urbana e rural (turismo no espaço rural – atividades agropecuárias, ecológicas, esportivas, turismo de eventos, gastronômico, religioso e de lazer).			
		8.4	Elaborar e executar Projeto de Sinalização Turística.			
		8.5	Cadastrar Grandes Rios no mapa da AMUVITR – Rota da Aventura.			



**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**  
Plano Diretor Municipal  
Objetivos e Proposições

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				CURTO	MÉDIO	LONGO
1	Atender a população em situação de vulnerabilidade e risco social.	1.1	Realizar diagnóstico sobre o público alvo das políticas assistenciais e elaborar mapeamento através de um sistema informatizado e georreferenciado (SIG) apontando situações de vulnerabilidade social e pessoal e mantê-lo atualizado, implantando instrumentos de informações integrados entre os setores de educação e saúde, bem como de monitoramento e avaliação da rede sócio assistencial do Município.			
		1.2	Regulamentar um percentual de financiamento para os projetos e programas sociais destinados ao público alvo da Assistência Social.			
2	Assegurar instalações físicas e equipamentos apropriadas e necessários para o exercício das atividades da assistência social.	2.1	Adequar os edifícios públicos do setor às NBR 9050, que promovem a acessibilidade. Fazer manutenção e reformas.			
		2.2	Adquirir veículo para o CRAS. Veículo para atendimento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV.			
		2.3	Estruturar plenamente o Departamento de Assistência Social e seus órgãos vinculados com equipe e equipamentos.			
		2.4	Estruturar a Proteção Social Especial, criando o Centro de referência Especializado da Assistência Social (CREAS), com equipamentos e contratação de equipe.			
		2.5	Construção do Centro de Convivência do Idoso, aquisição de equipamentos e contratação de equipe.			
		2.6	Adequação da estrutura da Casa Lar do município conforme as normas vigentes.			



**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**  
Plano Diretor Municipal  
Objetivos e Proposições

**HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				CURTO	MÉDIO	LONGO
1	Promover política adequada à habitação de interesse social.	1.1	Criar o Departamento de Habitação Social.			
		1.2	Convidar representantes de entidades de classe, como o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura), para participar do Conselho.			
		1.3	Apoiar e desenvolver cooperativas de habitação popular, mediante assessoramento incluindo aperfeiçoamento técnico de suas equipes obtendo melhores padrões de assentamento.			
		1.4	Identificar as áreas do município com possibilidades de desenvolvimento de projetos de habitação de interesse social e adquirir estas áreas para implantação de novos loteamentos e para a construção de unidades habitacionais de interesse social.			
		1.5	Cadastrar famílias carentes, a fim de promover em ordem de prioridade as ações necessárias para a solução do déficit habitacional.			
		1.6	Construir unidades habitacionais para sanar o déficit municipal diagnosticado na Avaliação Técnica Integrada.			
		1.7	Promover a regularização de terrenos ocupados sem a devida documentação de posse.			



**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**  
Plano Diretor Municipal  
Objetivos e Proposições

**SEGURANÇA PÚBLICA**

Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				CURTO	MÉDIO	LONGO
1	Promover a integração de Segurança Pública com os programas e eventos realizados no Município.	1.1	Operacionalizar o Conselho Municipal de Segurança Pública.			
		1.2	Estimular operações conjuntas da Comunidade e da Polícia Militar através do Conselho de Segurança.			
		1.3	Assegurar, através de ações administrativas/institucionais, a manutenção do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência).			
		1.4	Promover gestões junto ao Governo do Estado, no sentido de obter equipamentos e efetivo policial compatível com as necessidades do Município.			
		1.5	Intervir junto ao Governo Estadual com o objetivo de ampliar o efetivo policial e o número de viaturas para o patrulhamento no Município, bem como pela manutenção das viaturas já existentes.			
		1.6	Intervir junto ao Governo Estadual, buscando uma parceria entre Município e Estado, com o objetivo de melhorar as condições de trabalho dos policiais militares, através do incremento do sistema de informação para denúncias e sugestões da população.			
		1.7	Intervir junto ao Governo do Estado para buscar meios de realizar patrulhamento na área rural semanalmente.			



**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**  
Plano Diretor Municipal  
Objetivos e Proposições

**DEFESA CIVIL**

Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				CURTO	MÉDIO	LONGO
1	Estruturar a Defesa Civil local.	1.1	Elaborar Plano Diretor de Defesa Civil.			
		1.2	Estruturar a Defesa Civil de Grandes Rios, através da definição de uma Sede própria e aquisição de veículo e equipamentos necessários para atuar em áreas de risco, em catástrofes naturais (enchentes, vendavais), combate e prevenção de epidemias, incêndios e acidentes com cargas perigosas nas rodovias regionais próximas às áreas urbanizadas.			
2	Implementar plano de ação de caráter defensivo, contemplando medidas preventivas e recuperativas.	2.1	Identificar, junto aos moradores das áreas consideradas de risco, acessos possíveis para caminhões de coleta de lixo, transportes coletivos e serviços essenciais, como ambulâncias e corpo de bombeiros, e carros pequenos, no caso de emergências e sinistros.			

**CEMITÉRIO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				CURTO	MÉDIO	LONGO
1	Promover melhorias e fiscalização nos equipamentos e serviços funerários municipais.	1.1	Elaborar programas específicos para realização de obras e serviços, visando à ampliação, conservação, manutenção e melhoria do cemitério municipal.			
		1.2	Garantir o controle e o monitoramento das áreas de cemitério que podem ocasionar contaminação do solo e lençol freático, cumprindo o que determina a legislação estadual e o IAP.			
		1.3	Construir o novo Cemitério Municipal em terreno fora do perímetro urbano da Sede Municipal.			



**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**  
**Plano Diretor Municipal**  
**Objetivos e Proposições**

Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				CURTO	MÉDIO	LONGO
		1.4	Elaborar projeto de lei, com base nas exigências do IAP e da legislação estadual pertinente, sobre os principais condicionantes técnicos e institucionais relativos aos processos de construção, instalação, funcionamento de atividades e serviços destinados a sepultamentos e outros procedimentos dos cemitérios públicos.			

# **14. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA**



# MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

## Plano Diretor Municipal

### Objetivos e Proposições

Com o objetivo de acompanhar e implementar as diretrizes e proposições elencadas no Plano Diretor faz-se necessária a organização das instituições governamentais que promovam o desenvolvimento institucional, fomentada pelos instrumentos de democratização da gestão urbana, baseados nos princípios fundamentais da Constituição Federal e do Estatuto da Cidade.

#### DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES

#### DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA

Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				CURTO	MÉDIO	LONGO
1	Incentivar e fortalecer a participação popular.	1.1	Organizar debates, audiências, consultas públicas, conferências, para implementar o Plano Diretor, o orçamento participativo e a iniciativa popular de projetos de lei.			
		1.2	Implantar na Prefeitura Municipal terminal público de consulta a informações locais, tais como o PDM, com acesso à internet.			
		1.3	Criar base de dados acessível por meio eletrônico a todas as Secretarias Municipais e à população por meio da implementação do Sistema de Informações Geográficas (SIG), que irá mapear a situação das áreas de Preservação Natural, as áreas de cultivo, áreas improdutivas, tipo de uso do solo urbano e rural, entre outras informações para auxiliar no direcionamento dos recursos municipais.			
2	Implantar o Sistema de Planejamento Integrado.	2.1	Definir metodologia e protocolo de trabalho integrado das secretarias municipais utilizando o SIG por meio eletrônico.			
		2.2	Garantir, através de ações administrativas/institucionais, a participação de todos os departamentos municipais, órgãos estaduais atuantes no Município nos processos decisórios e de formulação de estratégias para o desenvolvimento municipal, implicando eficiência ao evitar duplicidade de projetos e análises.			





**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**  
**Plano Diretor Municipal**  
**Objetivos e Proposições**

Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				CURTO	MÉDIO	LONGO
		2.3	Promover a modernização Administrativa: Modernizar estrutura administrativa e institucional de Grandes Rios.			
		2.4	Criar Núcleo/Setor de Planejamento, com, no mínimo, um arquiteto urbanista e um engenheiro civil no quadro técnico, para implementação e monitoramento da aplicação do Plano Diretor Municipal e demais planos setoriais.			
		2.5	Promover a revisão e a reestruturação organizacional da administração pública.			
		2.6	Atualizar e readequar Plano de Cargos e Carreiras para todos os servidores.			
		2.7	Criar o regimento interno da prefeitura municipal e atualizar o estatuto do servidor. (Regime Jurídico Único)			
		2.8	Executar recadastramento imobiliário.			
		2.9	Atualizar a planta genérica de valores.			
		2.10	Revisar e atualizar Código Tributário Municipal.			
		2.11	Prover recursos necessários para promover treinamento, capacitação e atualização dos funcionários da Administração Municipal em geral.			
		2.12	Atualizar os dados referentes ao Município com frequência.			
3	Adequar a estrutura física da Prefeitura Municipal.	3.1	Adquirir mobiliário, máquinas, equipamentos, utensílios e veículos visando suprir ou minimizar as necessidades tecnológicas e estruturais do Poder Público Municipal na implantação e execução de obras e ações efetivas de desenvolvimento e manutenção dos serviços prestados à população.			



**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**  
**Plano Diretor Municipal**  
**Objetivos e Proposições**

Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				CURTO	MÉDIO	LONGO
4	Oferecer recursos materiais, estruturais e humanos.	4.1	<p>Garantir a continuidade dos serviços de aquisição de móveis, equipamentos, material de expediente, produtos de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, material de construção, combustíveis, peças e serviços de mecânica, pneus, lubrificantes, e outros destinados a manutenção do serviço público.</p> <p>Contratação de serviços terceirizados (sem atividade "fim") destinados a manutenção da Gestão Municipal.</p> <p>Contratação de profissionais para promoção de cursos e palestras destinados a capacitação e motivação dos servidores públicos.</p> <p>Promover a capacitação dos servidores públicos possibilitando a participação em cursos de capacitação, palestras, feiras e congressos.</p> <p>Locação de imóveis destinados as atividades das Secretarias Municipais.</p> <p>Aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Administração e ao Gabinete do Prefeito.</p> <p>Aquisição de veículos e utilitários para as Secretarias Municipais.</p>			
5	Garantir a formação do Conselho de Desenvolvimento Municipal, incentivando a participação no acompanhamento e implementação do PDM.	5.1	Criar e instituir o Conselho e o Fundo de Desenvolvimento Municipal, para o atendimento aos objetivos e diretrizes do PDM, bem como para o encaminhamento e execução das ações e projetos elencados no Plano.			
		5.2	Acompanhar a aplicação da legislação municipal relativa ao planejamento e desenvolvimento territorial, também propondo sobre a atualização ou a complementação do Plano Diretor Municipal.			
		5.3	Acompanhar políticas setoriais integradas que tenham relação com o desenvolvimento territorial do Município.			
		5.4	Definir prioridades na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento (Núcleo de Planejamento e Conselho de Desenvolvimento Municipal).			



**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**  
**Plano Diretor Municipal**  
**Objetivos e Proposições**

Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				CURTO	MÉDIO	LONGO
		5.5	Analisar e aprovar projetos e empreendimentos de impacto significativo, incluindo indicação de medidas compensatórias ou mitigadoras e alterações que entender necessário, sem prejuízo das demais aprovações previstas na legislação (Núcleo de Planejamento e Conselho de Desenvolvimento Municipal).			



# MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

## Plano Diretor Municipal

### Objetivos e Proposições

---

#### **Etapas Seguintes do PDM**

O presente documento apresenta as tendências de infraestrutura, finanças e análise da legislação urbanística de Grandes Rios, que serão de grande relevância para as propostas inerentes ao Plano Diretor Municipal. Este volume encerra a Análise Temática do Município. Este diagnóstico servirá de respaldo para as propostas que serão apresentadas:

- Proposições para Legislação Básica e Plano de Ação e Investimentos
- Versão final do Plano Diretor Municipal



## **BIBLIOGRAFIA**

- Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. PNUD 2000.
- Estatuto da Cidade: Guia para a implantação pelos municípios e cidades. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de publicação, 2001.
- FERRARI, Celso. Dicionário de Urbanismo. São Paulo: Disal, 2004.
- IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Demográfico. 2000. Rio de Janeiro, 2000.
- MASCARÓ, Juan. Infraestrutura urbana. Porto Alegre: +4, 2005.
- MASCARÓ, Juan. Loteamentos urbanos. Porto Alegre: +4, 2005.
- BRASIL. Ministério da Educação. Índice de desenvolvimento da educação básica - IDEB.
- BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. EDUDATABRASIL - Sistema de Estatísticas Educacionais. Disponível em <<http://www.edudatabrasil.inep.gov.br/>>. Acesso em: 10 set. 2009.
- BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. Sistema nacional de informações da educação profissional e tecnológica. Disponível em <<http://sistec.mec.gov.br/consultapublicaunidadeensino>>. Acesso em: 06 out. 2009.
- BRASIL. Ministério da Fazenda. Banco Central do Brasil. Departamento de monitoramento do sistema financeiro e de gestão – DESIG. Agências de instituições bancárias sob a supervisão do BACEN, em funcionamento no país. Disponível em <<http://www.bcb.gov.br/?RELINST>>. Acesso em: 03 ago. 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de informações da saúde. Disponível em <<http://tabnet.datasus.gov.br/tabdata/cadernos/cadernosmap.htm>>. Acesso em: 10 ago. 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde. SIM - Sistema de Informações sobre Mortalidade. Disponível em <[http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id\\_area=1515](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id_area=1515)>. Acesso em: 10 ago. 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde. SINASC - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos. Disponível em <[http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id\\_area=1515](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id_area=1515)>. Acesso em: 10 ago. 2009.
- BRASIL. Ministério das Cidades. Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN. Estatísticas: frota. Disponível em <<http://www.denatran.gov.br/frota.htm>>. Acesso em: 28 ago. 2009.
- BRASIL. Ministério das Comunicações. Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Disponível em <<http://www.anatel.gov.br>>. Acesso em: 21 set. 2009.
- BRASIL. Ministério das Comunicações. Correios. Disponível em



**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**  
**Plano Diretor Municipal**  
**Objetivos e Proposições**

---

<<http://www.correios.net.br>>. Acesso em: 12 set. 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Sistema único de assistência social - SUAS. Disponível em:

<<http://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas/visualizarConsultaExterna.html;jsessionid=175582F84E91F9D66413A1DE7486D762>>. Acesso em 5 out. 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Secretaria de Comércio Exterior. Balança comercial brasileira - municípios. Disponível em

<<http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/interna/index.php?area=5>>. Acesso em: 21 set. 2009.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censos. Disponível em

<[http://www.ibge.gov.br/servidor\\_arquivos\\_est/](http://www.ibge.gov.br/servidor_arquivos_est/)>. Acesso em: 02 set. 2009.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Estimativas e projeções da população. Disponível em <

[http://www.ibge.gov.br/servidor\\_arquivos\\_est/](http://www.ibge.gov.br/servidor_arquivos_est/)>. Acesso em: 02 set. 2009.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Contagem da população. Disponível em

<[http://www.ibge.gov.br/servidor\\_arquivos\\_est/](http://www.ibge.gov.br/servidor_arquivos_est/)>. Acesso em: 02 set. 2009.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. PIB dos Municípios. Disponível em

<[http://www.ibge.gov.br/servidor\\_arquivos\\_est/](http://www.ibge.gov.br/servidor_arquivos_est/)>. Acesso em: 02 set. 2009.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Cidades. Disponível em

<<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1>>. Acesso em: 12 out. 2009.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Programa de disseminação das estatísticas do trabalho. Bases estatísticas RAIS/CAGED. Disponível em

<<http://sgt.caged.gov.br/index.asp>>. Acesso em: 08 set. 2009.

EDITORA ABRIL. Guia Quatro Rodas: Rodoviário 2007. São Paulo, 2007.CD-ROM.

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO RIO DE JANEIRO. IFDM – Índice FIRJAN de desenvolvimento municipal. Disponível em:

<<http://www.firjan.org.br/data/pages/2C908CE9229431C90122A3B25FA534A2.htm>>.

Acesso em: 09 set. 2009.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO – BRASIL. Atlas do desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/atlas/>>.

Acesso em: 12 jul. 2009.



**SITES CONSULTADOS:**

Analfabetismo funcional: [www.ipm.org.br/an.php](http://www.ipm.org.br/an.php)

[www.inep.gov.br/](http://www.inep.gov.br/),

Arborização urbana:

[www.ambientebrasil.com.br/composer.php3?base=./urbano/index.html&conteudo=./urbano/arborizacao.html](http://www.ambientebrasil.com.br/composer.php3?base=./urbano/index.html&conteudo=./urbano/arborizacao.html),

Censo escolar: [www.inep.gov.br/basica/censo/Escolar/resultados.htm](http://www.inep.gov.br/basica/censo/Escolar/resultados.htm)

Consumo de água recomendado por organizações internacionais:

[www.genco.com.br](http://www.genco.com.br)

Dados: [sidra.ibge.gov.br](http://sidra.ibge.gov.br)

IBGE Cidades: [www.ibge.gov.br/cidadesat/default.php](http://www.ibge.gov.br/cidadesat/default.php).

Programa Bolsa Família. Retirado de: [www.mds.gov.br/bolsafamilia/bolsafamilia01.asp](http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/bolsafamilia01.asp)

Programa Médico da Família: [www.portal.saude.gov.br/portal](http://www.portal.saude.gov.br/portal)

Secretaria Nacional de Defesa Civil: [www.defesacivil.gov.br](http://www.defesacivil.gov.br)

Taxa de alfabetização:

[www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2000/universo.php?tipo=31&uf=41](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2000/universo.php?tipo=31&uf=41),

Estatuto da cidade: <http://www.estatutodacidade.org.br/>

[www.ambientebrasil.com.br/composer.php3?base=./urbano/index.html&conteudo=./urbano/arborizacao.html](http://www.ambientebrasil.com.br/composer.php3?base=./urbano/index.html&conteudo=./urbano/arborizacao.html)

[www.estatutodacidade.org.br/](http://www.estatutodacidade.org.br/)

[www.ibge.gov.br/cidadesat/default.php](http://www.ibge.gov.br/cidadesat/default.php)

[www.ipardes.gov.br](http://www.ipardes.gov.br)

[www.ipm.org.br/an.php](http://www.ipm.org.br/an.php)

[www.inep.gov.br/](http://www.inep.gov.br/)

[www.inep.gov.br/basica/censo/Escolar/resultados.htm](http://www.inep.gov.br/basica/censo/Escolar/resultados.htm)

[www.genco.com.br](http://www.genco.com.br)

[www.mds.gov.br/bolsafamilia/bolsafamilia01.asp](http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/bolsafamilia01.asp)

[www.pr.gov.br/cohapar/](http://www.pr.gov.br/cohapar/)

[www.pr.gov.br/escolas/dadosescola.jsp](http://www.pr.gov.br/escolas/dadosescola.jsp)

[www.sidra.ibge.gov.br](http://www.sidra.ibge.gov.br)



**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**  
Plano Diretor Municipal  
Objetivos e Proposições

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**



CNPJ nº. 75.741.348/0001-39

Av. Brasil, 967

Grandes Rios - PR

Telefone/Fax: (43)3474-1222 | 3474-1039

CEP 86845-000

E-mail: [administrativo@grandesrios.pr.gov.br](mailto:administrativo@grandesrios.pr.gov.br)

**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**

Prefeito Municipal





## **EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL**

**Eduardo Marcelo Ferrari** – Procurador Geral

**Silvia Lurdes de Lima** – Secretaria Municipal de Educação

**Maria José I. de Camargo** – Secretaria Municipal de Agricultura

**Renato Carlos de Camargo** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Fernando Navarro Neto** – Engenheiro Civil

**Tatiana Alves dos Santos** – Secretaria Municipal de Assistência Social

**Vera Lucia Moda Santiago** – Secretaria Municipal de Saúde

**Vanderlei Moda** – Secretaria Municipal do Transporte

**João dos Santos S. Aguiar** – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

**Sergio José Barbosa** – Secretaria Municipal de Administração

**Odair Alves Rosa** – Secretaria Municipal de Finanças

**João Marcos da Silva** – Secretaria Municipal de Planejamento

**Everton Pires Maduro** – Fiscal Tributário

**André Luis Dantas Hec** – Assessor Jurídico

**Edmauro Watanabe** – Contador

**Mariana Lucio** – Controlador Interno

**Ivagna Freire da Silva** – Departamento de Recursos Humanos

**Coordenador** – João Marcos da Silva



**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO**

**João Marcos da Silva** – Coordenador da ETM – Plano Diretor Municipal

**Aline Silvestre Gonçalves** – Conselho Municipal de Assistência Social

**Neidilaine Onorato Medina** – Conselho Municipal de Saúde

**Divino Aparecido de Campos** – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

**Sergio José Barbosa** – Conselho Municipal de Educação

**Pedro Marcos R. da Silva** – Associação Comercial e Empresarial de Grandes Rios

**Paulo Sergio Ferreira Machado** – Câmara dos Vereadores

**Ailton Franco** – Câmara dos Vereadores.



**CONSULTORIA CONTRATADA**



**MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S. LTDA.**

CNPJ: 05.882.271/0001-31 • CAU 29379-2  
Rua Santos, 267 Sala 302, Centro  
Tel.: 43 3017 4219 - CEP 86020-040 - Londrina-PR  
e-mail: [mbconsultoria@sercomtel.com.br](mailto:mbconsultoria@sercomtel.com.br)

**RESPONSÁVEL TÉCNICA:**

**Msc. Márcia Bounassar**

Arquiteta e Urbanista

Especialista em Gestão Técnica do Meio Urbano

CAU A11950-4